


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 116

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 28 de junho de 2007

Assembléia aprova indicação de conselheiros para o TCE

Supremo Tribunal Federal determinou que o Parlamento escolhesse os candidatos

Perfis

ROMÁRIO DE CASTRO DIAS PEREIRA

Presidente da Alepe por três mandatos consecutivos (2001/2002, 2003/2004 e 2005/2006), o deputado estadual Romário Dias (DEM) é graduado em Sociologia e Política pelo Instituto de Ciências Políticas e Sociais, da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), e em Administração, pela Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco, e pós-graduado em Administração Pública. Aos 64 anos, já ocupou diversos cargos no Poder Executivo, como os de secretário de Transportes, Energia e Comunicações de Pernambuco (1993/1994) e de secretário extraordinário de Articulação Municipal da Prefeitura do Recife (1989/1990). Foi também chefe de gabinete do Ministério do Interior (1987); superintendente da Sudene (1987/1988), diretor regional do Incra (1984/1985) e presidente da extinta Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - Febem (1977/1979). No Legislativo, foi vereador do Recife por um mandato e deputado estadual eleito por cinco vezes. Na Assembléia, exerceu a liderança do Governo e do PFL (atual DEM), presidiu as Comissões Permanentes de Justiça (1991/1992 e 1999/2000) e de Desenvolvimento Econômico (2007) e as Comissões Especiais dos Precatórios, Pró-refinaria e de Privatização da Chesf, além da CPI da Hemodiálise.



MARCOS COELHO LORETO

Aos 40 anos, Loreto ocupa, atualmente, o cargo de chefe de gabinete do governador Eduardo Campos (PSB). É bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Recife, da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), já foi assessor especial do Ministério da Ciência e Tecnologia (2004) e assessor técnico da liderança do PSB, em Brasília (2003/2004 e 2005/2006). Antes, ocupou as vagas de assessor da Secretaria de Administração do Recife (2001/2002), assessor parlamentar da Câmara Federal (1999/2000), diretor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe (1998/1999), diretor de Acompanhamento de Processos, Pleitos e Ações da Secretaria de Governo do Estado de Pernambuco (1995/1997), assessor da Procuradoria Geral de Olinda (1992/1995), assessor jurídico do Banorte (1990/1992) e oficial de gabinete do então governador Miguel Arraes (1987/1990).



Romário Dias e Marcos Loreto foram escolhidos pela Assembléia como os novos conselheiros do Tribunal de Contas do Estado (TCE). As indicações foram aprovadas, na tarde de ontem, pelo Plenário da Assembléia, após o Legislativo ter garantido, no Supremo Tribunal Federal (STF), o direito de indicar os nomes para as vagas. Dias e Loreto assumem os lugares de Roldão Joaquim e Romeu da Fonte, que se aposentaram compulsoriamente após completarem 70 anos de idade.

Romário foi indicado para o TCE com 46 votos, a unanimidade dos deputados presentes. A indicação de Loreto recebeu 45 votos favoráveis e um contrário, da deputada Terezinha Nunes (PSDB), que justificou sua posição como "um ato em nome da autonomia do Poder Legislativo". José Queiroz (PDT) criticou, afirmando que o voto contrário da deputada não traduz a opinião da Casa. O líder da Oposição, Pedro Eurico (PSDB), solicitou a mudança no processo de escolha, defendendo o voto secreto. Os deputados Soldado Moisés (PSB), que está viajando, e Teresa Leitão (PT), que acompanhava o ministro da Educação, Fernando Haddad, durante visita ao Estado, no dia de ontem, não votaram. As ausências foram autorizadas pela Casa.

Após a votação, o presidente da Assembléia, deputado Guilherme Uchoa (PDT), assinou o ato confirmando as escolhas. Em seguida, o pedetista, acompanhado de líderes partidários



PALÁCIO - Guilherme Uchoa, com outros parlamentares, levou documento ao governador

e outros parlamentares, levou uma cópia do documento para que o governador Eduardo Campos (PSB), no Palácio do Campo das Princesas, proceda à nomeação. O presidente ressaltou que as indicações representam a vitória da Alepe. "A decisão do Supremo foi uma conquista da Assembléia. As indicações demonstraram a unanimidade, com exceção de um voto isolado, que não representa o real sentimento da Casa", salientou Uchoa.

Ao término da reunião, Romário Dias e Marcos Loreto agradeceram. "Agradeço a todos os deputados pelo voto de confiança. Quero reiterar meu compromisso com a Assembléia. É um momento de muito orgulho para qualquer cidadão, principalmente para aqueles que, como eu, estão na vida pública há mais de 20 anos", afirmou Loreto.

Dias registrou o apoio da família e dos amigos e ressaltou a luta no STF.



PLENÁRIO - Deputados divulgaram os votos

"Muitos poderiam dizer que não haveria surpresa nesse resultado e que, portanto, não haveria emoções. Mas a emoção, às vezes, não está na surpresa, mas no resultado para o qual trabalhei durante muito tempo", salientou. Romário afirmou que não se despedirá da Assembléia. "Pretendemos ser conselheiros, aconselhando e orientando os gestores públicos, não apenas punindo. A vitória no STF não é minha, mas da Assembléia. A decisão do

Supremo fez justiça com o Poder Legislativo e, conseqüentemente, com o povo", afirmou. O deputado Sebastião Rufino (DEM) assumirá a cadeira na Alepe, em substituição a Romário. **GRANDE EXPEDIENTE** - O líder do DEM na Casa, Augusto Coutinho, destacou a indicação de Romário para o TCE e registrou que o parlamentar sempre foi "correto e leal" com o partido. "Ele sempre prestou grande serviço a Pernambuco", frisou.

RINALDO MARQUES

RINALDO MARQUES



ADMINISTRAÇÃO - Idéia de Terezinha Nunes (e) foi aprovada pelo colegiado

Restrições para unidades prisionais

Construção poderá obedecer a alguns critérios

A construção de presídios e penitenciárias em locais próximos aos centros urbanos e em zonas turísticas do Estado poderá ser proibida. A medida está prevista no Projeto de Lei nº 133/07, de autoria da deputada Terezinha Nunes (PSDB). A matéria foi aprovada, ontem, na Comissão de Administração Pública da Alepe.

De acordo com a proposta, a existência de unidades prisionais próximas às áreas urbanas gera temores quanto à possibilidade de fugas, motins, revoltas e assassinatos, além da desvalorização imobiliária e o alto custo ambiental.

"Com a proibição, a população poderá ficar mais tranquila. Por ser matéria que beneficia os pernambu-

canos, estou bastante esperançosa na sua aprovação em Plenário", salientou a parlamentar.

Para o vice-presidente do colegiado, deputado Eduardo Porto (PTdoB), que presidiu a reunião, a iniciativa de Terezinha Nunes é "louvável". No encontro, os parlamentares do colegiado aprovaram outros cinco projetos e distribuíram sete novas propostas.

Entorpecentes

Documento cobra combate às drogas

Um documento com mais de cem mil assinaturas solicitando ações de combate ao uso de drogas será entregue ao presidente da Assembleia Legislativa, deputado Guilherme Uchoa (PDT). A informação foi dada pelo deputado Cleiton Collins (PSC), que parabenizou a Casa Joaquim Nabuco pelo Mutirão Pela Vida, realizado segunda-feira passada, em celebração ao Dia Internacional de Combate às Drogas. O abaixo-assinado será encaminhado ao governador do Estado.

Collins agradeceu a presença dos jovens, colégios, Organizações Não-Governamentais (ONGs), Ministério Público, Po-



COLLINS - Elogios à atuação do Parlamento pernambucano

lícias Civil e Federal "e toda a sociedade que apoiou o Legislativo". O socialista-cristão também ressaltou a ajuda oferecida aos dependentes químicos

durante o evento. "O amplo debate envolveu a sociedade e foi muito importante para a recuperação dos viciados", frisou.

Desarmamento

Críticas à atuação da Secretaria de Defesa Social

Pernambuco necessita de política efetiva de combate à circulação ilegal de armas de fogo. A constatação foi do líder da Oposição na Alepe, deputado Pedro Eurico (PSDB), que apresentou, ontem, resposta de pedido de informação solicitado por ele à Secretaria Estadual de Defesa Social (SDS).

De acordo com o parlamentar, a apreensão de 1.044 armas, nos primeiros quatro meses de administração deste Governo, é um número "médico". "Se a proporção continuar nesse ritmo, no fim do ano, teremos pouco mais de três mil armas apreendidas. Esse percentual é praticamente inexistente num universo de milhares de arma em circulação", destacou. O líder oposicionista informou que encaminhará a



BALANÇO - Eurico disse que foram recolhidas 1.044 armas

resposta do pedido de informação ao governador Eduardo Campos (PSB).

Eurico afirmou que o secretário estadual de Defesa Social, Romero Menezes, admitiu a falta de estatísticas confiáveis so-

bre a questão. "Segundo o secretário, em resposta encaminhada ao nosso pedido, alguns municípios e batalhões de Polícia não informam corretamente o número das apreensões", disse.

Violência

Proposta beneficia mulheres de Caruaru

A criação de núcleo da Defensoria Pública, especializada na defesa da mulher, no município de Caruaru, foi solicitada pela deputada Miriam Lacerda (DEM). "Caruaru é uma cidade pólo e tem uma população de aproximadamente 300 mil habitantes", frisou. Recife, Olinda, Paulista, Jaboatão dos Guararapes e Cabo de Santo Agostinho já contam com a entidade.

Segundo a parlamentar, as estatísticas de violência contra a mulher preocupam. "As agressões físicas e os crimes brutais estão sendo praticados, na maioria das vezes, pelos próprios companheiros das vítimas", lamentou.

A integrante do Democratas sugeriu novas ações de proteção ao sexo feminino. "A iniciativa visa oferecer assistência gratuita



DEFENSORIA - Miriam quer unidade especializada

às mulheres em situação de risco e vítimas de violência em todo o Agreste", afirmou, lembrando que Caruaru possui um Centro de Referência para as mulheres vítimas de violência doméstica e social.

SÃO JOÃO - A deputada

destacou a atuação da Secretaria de Defesa Comunitária, no São João da Capital do Agreste. "A atuação da Secretaria, criada este ano, colaborou para que não houvesse nenhum crime no pátio do forró", frisou.

Adulteração de combustível

No Estado, qualidade do produto é baixa

Dados levantados pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) informam que Pernambuco ocupa, atualmente, a quinta colocação no ranking de vendas de gasolina adulterada do País. O assunto foi tema da audiência pública promovida, ontem, pela Comissão de Desenvolvimento Econômico da Alepe. De acordo com o superintendente de Fiscalização da ANP, Jefferson Paranhos, o estudo realizado pelo Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis detectou percentual de 8% (a média nacional ficou em 3,4%) de gasolina fora das especificações no Estado, entre os meses de fevereiro e abril de 2007, período no qual o Estado liderou o ranking.

O presidente do colegiado, deputado Romário Dias (DEM), falou que são muitas as denúncias e que o problema prejudica tanto a população quanto a receita estadual. Augusto Coutinho (DEM), autor da Lei nº 12.462, de novembro de 2003, fruto de duas CPIs criadas pela Alepe,



MOISÉS BARBOSA

FAZENDA - Cofres públicos amargam prejuízos elevados

a de adulteração de combustível e a de sonegação fiscal, falou que "essa legislação tem o objetivo de punir os maus empresários do setor, pois prevê aos infratores o pagamento de multas e a interdição da bomba pelo prazo de 30 dias".

Para Paranhos, "não é difícil fiscalizar o segmento, o que falta é vontade política". O líder do Governo na Alepe, deputado Isaltino Nascimento (PT), autor da iniciativa de promover o encontro, ressaltou a necessidade de instrumentos mais eficazes para medir a adulteração. Antônio Moraes (PSDB)

e Esmeraldo Santos (PR) também elogiaram a realização do encontro.

Também participaram o promotor de Justiça José Lopes; o presidente do Sindicato dos Combustíveis, Afonso Nóbrega; o presidente do Instituto de Pesos e Medidas (Ipem), Alberto Salazar; o presidente Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Pernambuco (Sindaçúcar), Marcelo Guerra; e o diretor da Defesa da Concorrência e do Sindicato Nacional das Empresas de Combustíveis e Lubrificantes (Sindicom), Hélvio Reseschine.

Poluição

Debate sobre o Rio São Domingos

Uma audiência pública realizada, ontem, pela Comissão de Meio Ambiente da Alepe, no município de Igarassu, Região Metropolitana do Recife (RMR), discutiu a degradação ambiental do Rio São Domingos. O encontro, que aconteceu na Câmara de Vereadores, foi sugerido pelo vereador Herbert Gonçalves Beserra (PCB). Segundo ele, toda a bacia do manancial, composta por oito afluentes, sofre com a poluição, principalmente por causa dos resíduos sólidos jogados pelas empresas da região.

"Boa parcela da população sobrevive do que se desenvolve na maré, por isso, a poluição cria problema socioeconômico. Essas questões não poderiam ser resolvidas apenas no âmbito municipal, assim, a sugestão foi encaminhada à Alepe", explicou o vereador. Ele disse,



CLEMILSON CAMPOS

CÂMARA - Comissão de Meio Ambiente quer providências

ainda, que as dificuldades não se restringem a Igarassu. "O São Domingos faz parte do estuário do Rio Timbó, que corta Paulista, Abreu e Lima, Itapissuma, Itamaracá e Goiana (todas na RMR)", frisou Beserra.

A presidente da Comissão, deputada Ceça Ribeiro (PSB), afirmou que, a partir da audiência pública, já foi marcada outra reunião, para

18 de julho, na sede da Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente (Cipoma), com o objetivo de elaborar documento a ser entregue ao Governo Estadual. "O Litoral Norte precisa de interdição governamental para avançar no desenvolvimento, e isso não pode ser feito sem tratar a questão ambiental", salientou a parlamentar.

Energia

Raimundo Pimentel destaca importância da CPI da Celpe

RINALDO MARQUES



ATUAÇÃO - Ele lamentou, porém, impasse com governistas

A importância da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Celpe foi ressaltada, ontem, pelo 2º secretário da Casa, deputado Raimundo Pimentel (PSDB). O parlamentar, no entanto, lamentou a disputa política entre as bancadas de Oposição e de Governo para ocupar a relatoria do colegiado. "Assim, reduzimos a importância do debate e beneficiamos a Celpe. Espero que o episódio sirva como referência para que equívocos desse tipo não se repitam", observou.

O embate se deu por conta do veto à indicação do deputado Augusto Coutinho (DEM) como relator. A partir daí, os opositores decidiram não mais participar da CPI.

De acordo com o tucano, que é integrante titular do colegiado, o processo de privatizações estabeleceu nova relação entre as empresas e os clientes e, no caso da Celpe, foi implementado um modelo nocivo para a sociedade, devido ao monopólio no setor de energia elétrica. Pimentel também citou vários exemplos da insatisfação popular quanto aos ser-

viços prestados pela empresa. Entre eles, o alto custo da energia, inviabilizando os pólos de irrigação no Vale do São Francisco; o corte de fornecimento de energia em assentamentos de 20 famílias porque uma das casas estava inadimplente e o aumento de 100% no Contrato de Demanda firmado com empresários do Pólo Gesseiro. "Precisamos dar uma resposta à sociedade", comentou, acrescentando que a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) não vem cumprindo o papel fiscalizador.

Em apartes, os deputados Isaltino Nascimento (PT); Augusto Coutinho e Mavial

Cavalcanti (DEM); José Queiroz (PDT) e Pedro Eurico (PSDB) também se pronunciaram. Nascimento acredita que o convite feito à Agência Reguladora de Pernambuco (Arpe) para retomar o convênio com a Aneel, a fim de fiscalizar a Celpe, já é resultado da atuação da CPI. "A Oposição não aceita que a CPI seja politizada", defendeu Cavalcanti. "Essa Comissão deveria ter o perfil da CPI do Narcotráfico, sem cores partidárias", observou Queiroz. Coutinho lamentou o veto ao seu nome para a relatoria. "Isso foi condenável e vergonhoso", frisou Eurico.

PLENÁRIO

Olimpíada

A importância de estimular o setor educacional no Estado foi ressaltada, ontem, pelo deputado Geraldo Coelho (PTB). O parlamentar exaltou a participação do estudante Ediclécio de Souza Silva, da cidade de Santa Filomena, na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas. "O jovem, de apenas 14 anos, recebeu a medalha de bronze na competição. Um prêmio dessa dimensão nacional incentiva os professores do município a, cada vez mais, se afirmarem profissionalmente, a exemplo do professor Cícero Alencar dos Santos, que comprovou sua eficiente atuação", destacou o petebista, parabenizando, também, o prefeito Gildevan Melo, a população e demais lideranças locais. Na oportunidade, Coelho solicitou um Voto de Aplausos a Ediclécio.

Pesar

A morte do ex-prefeito de Belo Jardim Júlio Alves foi lamentada pelo deputado Augusto Coutinho (DEM). De acordo com o parlamentar, o político faleceu ontem, aos 86 anos. "A perda é motivo de muita tristeza para a população de Belo Jardim. Júlio Alves foi um líder importante, que defendeu os direitos do povo do Agreste pernambucano", enfatizou o integrante do Democratas.

Rodovia

O projeto de lei que denomina Padre João Liberato Pereira de Queiroz o trecho da Rodovia PE-149, ligando Ibirajuba às cidades de Lajedo e Altinho, foi defendido, ontem, pelo deputado Esmeraldo Santos (PR). "Queiroz foi ordenado presbítero, no dia 2 de dezembro de 1956, e dedicou toda a vida ao sacerdócio, sendo propagador da devoção ao Sagrado Coração de Jesus em vários Estados", lembrou, acrescentando que ele lutou pelo bem-estar da população.

Atos

Ordem do Dia

ATO Nº 518/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inciso X, do artigo 265, do Regimento Interno, e tendo em vista o resultado da votação desta Assembléia Legislativa, no Processo de escolha dos nomes dos Senhores Marcos Coelho Loreto e Romário de Castro Dias Pereira para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nas vagas decorrentes das aposentadorias dos Conselheiros Roldão Joaquim dos Santos e Romeu da Fonte, em Reunião Plenária realizada no dia 27 de junho de 2007,

RESOLVE: Indicar ao Governador do Estado, nos termos do inciso X do citado artigo 265 do Regimento Interno, para as respectivas nomeações, os nomes dos Senhores Marcos Coelho Loreto e Romário de Castro Dias Pereira para ocuparem os cargos de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nas vagas decorrentes das aposentadorias dos Conselheiros Roldão Joaquim dos Santos e Romeu da Fonte.

Sala Torres Galvão, em 27 de junho de 2007

Deputado **GUILHERME UCHÔA**
Presidente

ATO Nº 519/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 636/2007, do Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural, Deputado Claudiano Martins,

RESOLVE: nomear **DIOGO FELIX RODRIGUES PEREIRA**, para o cargo em comissão de Técnico Auxiliar de Comissão, Símbolo PL-TAC, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 27 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 520/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno,

RESOLVE: nomear **ANNA KARLA LINS DA VEIGA PESSOA**, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Presidência, Símbolo PL-AGP, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento) nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 27 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente**, Deputado Ciro Coelho; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Raimundo Pimentel; **3º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **4º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral**, Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa**, Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Bráulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial**, Franklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa**, Tenente-coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Auditação**, Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa**, Marconi Glauco; **Editora**: Andréa Tavares; **Redatores**: Antônio Azevedo, Larissa Rodrigues e Renata Rodrigues; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários**: Andréa Neves, Monique Cabral, Priscilla Aguiar, Rodrigo Ferreira e Solange Mendonça; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 184/2007, de autoria do Poder Executivo que modifica a Lei nº 12.217, de 31 de maio de 2002, e alterações, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2007

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 442/2007
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 190/2007, de autoria do Poder Executivo que cria o Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco - SISMEPE, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2007

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 443/2007
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 197/2007, de autoria da Mesa Diretora que altera o inciso V do artigo 1º e os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 6º da Lei nº 12.776, de 23 de março de 2005.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2007

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 444/2007
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 203/2007, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre o pagamento de incentivo financeiro aos jovens inscritos em ações de qualificação social e profissional, no âmbito de programas sociais desenvolvidos pelo Governo de Pernambuco, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2007

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 189/2007
Autor: Poder Executivo

Altera as normas legais que indica instituindo um novo Regime Jurídico das carreiras dos militares do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Parecer Favorável das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Com Emenda Modificativa nº 02 de autoria do Poder Executivo para o 2º Turno.

Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: **Maioria Absoluta = 25 Deputados**

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/6/2007.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 176/2007
Autor: Tribunal de Contas

Reajusta os vencimentos- base dos cargos que integram o Quadro de Pessoal dos grupos Ocupacionais de Controle Externo (GOCE) e de Apoio ao Controle Externo (GOACE), bem como os vencimentos-base dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência

Parecer Favorável das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: **Maioria Simples**

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/6/2007.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 206/2007
Autor: Poder Executivo

Altera o inciso II do artigo 4º, da Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alteração, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Parecer Favorável das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/6/2007.

Discussão Única da Indicação nº 1244/2007
Autor: Dep. Mavieal Cavalcanti

Apelo ao Presidente da República Federativa do Brasil no sentido de viabilizar medidas de correção às multas punitivas e juros imputados ao contribuinte inadimplente de Imposto de Renda Pessoa Física.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1245/2007
Autor: Dep. Esmeraldo Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e ao Presidente do CEASA no sentido de incluir no Programa Sopa Amiga, o município de Tacaimbó, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1246/2007
Autora: Dep. Miriam Lacerda

Apelo ao Diretor de Relações Institucionais da Telemar objetivando a instalação de um telefone público na Rua Manoel Rabelo, no bairro das Rendeiras, Cohab III, em Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1247/2007
Autor: Dep. Elias Lira

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor Geral do DER visando proceder com a sinalização do antigo trecho da BR-232, entre os quilômetros 43 e 55, Perímetro urbano do município de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1248/2007
Autor: Dep. Ciro Coelho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor Geral do DER/PE visando proceder com a autorização e execução de obras para reforma e modernização do Terminal Rodoviário de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1249/2007
Autora: Dep. Ceça Ribeiro

Apelo a Diretora Regional dos Correios no sentido de providenciar a entrada de carteiros na comunidade do Conga, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1250/2007
Autora: Dep. Ceça Ribeiro

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação objetivando a aquisição de sede própria para a Escola Estadual São José, bem como sua ampliação para atender o Ensino Médio, na Comunidade do Tururu, Bairro do Janga, no município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1251/2007
Autora: Dep. Ceça Ribeiro

Apelo ao Secretário de Educação visando proceder com a Reforma da escola Professor Aderbal Jurema, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1252/2007
Autora: Dep. Ceça Ribeiro

Apelo ao Secretário de Educação no sentido de implantar informática na escola Professora Gercina Fernandes Rodrigues, no município de Itapissuma.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1253/2007
Autora: Dep. Ceça Ribeiro

Apelo ao Secretário de Transportes e ao Presidente do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem – DER objetivando o asfaltamento da estrada do Engenho Megaó que dá acesso ao Monumento das Trincheiras, erguido em homenagem as Heroínas do Tejuçupapo, no município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1254/2007
Autora: Dep. Ceça Ribeiro

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação objetivando a construção de uma Escola Estadual do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Série e Ensino Médio, na Comunidade Chega Mais, Bairro de Pau Amarelo, município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1255/2007
Autora: Dep. Ceça Ribeiro

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Presidente do DER objetivando a construção de estrada ligando o bairro da Mirueira à Comunidade Rural da Mata do Ronca, no município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1256/2007
Autor: **Dep. Esmeraldo Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e ao Presidente do CEASA no sentido de incluir no Programa Sopa Amiga a Associação dos Moradores da Vila Camila Maria de Omena, no município de Altinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1257/2007
Autor: **Dep. Esmeraldo Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e ao Presidente do CEASA no sentido de incluir no Programa Sopa Amiga a Associação São Francisco de Assis, no município de Ibirajuba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1258/2007
Autor: **Dep. Esmeraldo Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e ao Presidente do CEASA no sentido de incluir no Programa Sopa Amiga a Associação Comunitária do Bairro Boa Vista, no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1259/2007
Autor: **Dep. Esmeraldo Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e ao Presidente do CEASA no sentido de incluir no Programa Sopa Amiga a Associação de Amparo Assistencial de Cachoeirinha e Região, no município de Cachoeirinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2007

Discussão Única da Indicação nº 1260/2007
Autora: **Dep. Miriam Lacerda**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Presidente do DER/PE objetivando a manutenção, conserto e capinação de trechos da Rodovia Luiz Gonzaga/BR 232, especialmente nos municípios de Gravatá, Bezerros, Caruaru e São Caetano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2007

Discussão Única do Requerimento nº 644/2007
Autora: **Dep. Tereza Leitão**

Voto de Aplauso ao Prefeito da Cidade do Recife pelo recebimento do prêmio de Reconhecimento Especial pela Inovação em Ferramentas de Medição do Desenvolvimento Humano, conquistado pelo Atlas do Desenvolvimento Humano no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2007

Discussão Única do Requerimento nº 645/2007
Autor: **Dep. Mavíael Cavalcanti**

Voto de Pesar pelo falecimento do Professor Manuel Correia de Andrade ocorrido nesta Capital, em 22 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2007

Discussão Única do Requerimento nº 646/2007
Autor: **Dep. Antônio Moraes**

Voto de Pesar pelo falecimento da ex-primeira dama do Município de Timbaúba, Dra. Norma Barbosa Brito Galvão Cavalcanti, ocorrido em 22 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2007

Discussão Única do Requerimento nº 647/2007
Autora: **Dep. Miriam Lacerda**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o texto intitulado: ***Os 150 anos da Princesa*** de autoria do Secretário Extraordinário de Articulação e Apoio Institucional da Prefeitura de Caruaru, Dr.Braga Sá, publicado na seção Opinião do Diário de Pernambuco, em 9 de junho do corrente ano, em homenagem aos cento e cinquenta anos da Capital do Agreste.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2007

Discussão Única dos Requerimentos nºs 648/2007 e nº 649/2007
Autores: **Dep. Miriam Lacerda e Dep. José Queiroz**

Voto de Pesar pelo falecimento do empresário do ramo de combustíveis Manoel Onofre de Arruda, conhecido em Caruaru e região como Nego do Posto, ocorrido em 26 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2007

Discussão Única do Requerimento nº 650/2007
Autora: **Dep. Ceça Ribeiro**

Voto de Aplauso à ***Filarmônica 28 de Junho*** por mais um aniversário de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2007

Ata

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2007.

PRESIDÊNCIA DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E ANTÔNIO MORAES.

AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE), ÀS 14 (QUATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA INICIAL DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RICARDO TEOBALDO, ROMÁRIO DIAS, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES. JUSTIFICARAM SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANTÔNIO FIGUEIRÔA, BRINGEL, CIRO COELHO, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, MANOEL FERREIRA, RAIMUNDO PIMENTEL E SEBASTIÃO RUFINO. ENCONTRA-SE LICENCIADO O DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE. CONSTATADO A *QUORUM* REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO.

OCUPAM, RESPECTIVAMENTE, AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E DE SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E PEDRO EURICO. LIDA, É APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO, QUE PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE. ISTO FEITO, O SENHOR PRESIDENTE ENVIA O MESMO À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, USA DA PALAVRA O DEPUTADO BARRETO, QUE OCUPA A TRIBUNA PARA SOLICITAR REPAROS DE EMERGÊNCIA NA BR-101 SUL, EM VIRTUDE DE DETERIORAÇÃO EM DIVERSOS TRECHOS, PONDO EM RISCO OS MOTORISTAS QUE NELA TRAFEGAM. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA COM SATISFAÇÃO O ANIVERSÁRIO DO DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS. SEGUE-SE NA TRIBUNA O DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS, QUE EM SUA ORATÓRIA VEM COMENTAR PROJETO QUE ESTENDE O TEMPO DA LICENÇA-MATERNIDADE PARA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DAS FUNCIONÁRIAS PÚBLICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. COM A PALAVRA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, QUE INICIALMENTE PARABENIZA O PREFEITO DE ITAMARACÁ POR TER ASSINADO CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL IMPLANTANDO O SAMU NO MUNICÍPIO. FINALIZANDO, APELA A SEUS PARES QUE EVITEM COMPARAÇÃO COM O NÚMERO DE HOMICÍDIOS ENTRE OS GOVERNOS, CONCLAMANDO A TODOS A SE EMPENHAREM CONTRA A VIOLÊNCIA. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS VEM APELAR ÀS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS NO SENTIDO DE INCLUIREM NO PROGRAMA SOPAAMIGA O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ. APÓS, O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, EM SUA ORATÓRIA, VEM COMENTAR PROJETO DE LEI DE SUA AUTORIA, QUE TEM O INTUITO DE PROPOR UM DIA PARA SE DISCUTIR O AQUECIMENTO GLOBAL. FINALMENTE COM A PALAVRA O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, QUE VEM ENALTECER A IMPORTÂNCIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO CARENTE. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE PASSA À ORDEM DO DIA. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL Nºs 395/2007 E 396/2007. (O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 189/2007 TEVE SUA PRIMEIRA DISCUSSÃO ADIADA POR ACORDO DE LIDERANÇAS). ABERTA A SEGUNDA DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2007 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ANTÔNIO MORAES, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM **SIM** OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA

COMISSÃO DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, inciso I, e do art. 113, caput, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Alberto Feitosa (PR), Clodoaldo Magalhães (PTB), Miriam Lacerda (DEM) e Sebastião Rufino (DEM) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, Deputados Edson Vieira (PSDC), Eduardo Porto (PT do B), Elina Carneiro (PSB), Isaltino Nascimento (PT) e Mavíael Cavalcanti (DEM), para comparecer à reunião ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às onze horas e trinta minutos (11:30h), do dia 28 de junho de 2007, no Plenarinho II, localizado no quinto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 186/2007, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos (Ementa: Fica Obrigada a colocação da tipagem sanguínea e fator RH nos documentos de identificação de responsabilidade do Estado e dá outras providências).

b) Projeto de Lei Ordinária nº 195/2007, de autoria do Deputado Luciano Moura (Ementa: Institui a “Semana Estadual de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata” e dá outras providências).

c) Projeto de Lei Ordinária nº 205/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Institui o dia do Fonoaudiólogo no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

Recife, 27 de junho de 2007.

Airinho de Sá Carvalho
Presidente da Comissão de Saúde

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2007.

PRESIDÊNCIA DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E ANTÔNIO MORAES.

AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE), ÀS 14 (QUATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA INICIAL DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RICARDO TEOBALDO, ROMÁRIO DIAS, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES. JUSTIFICARAM SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANTÔNIO FIGUEIRÔA, BRINGEL, CIRO COELHO, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, MANOEL FERREIRA, RAIMUNDO PIMENTEL E SEBASTIÃO RUFINO. ENCONTRA-SE LICENCIADO O DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE. CONSTATADO A *QUORUM* REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO.

OCUPAM, RESPECTIVAMENTE, AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E DE SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E PEDRO EURICO. LIDA, É APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO, QUE PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE. ISTO FEITO, O SENHOR PRESIDENTE ENVIA O MESMO À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, USA DA PALAVRA O DEPUTADO BARRETO, QUE OCUPA A TRIBUNA PARA SOLICITAR REPAROS DE EMERGÊNCIA NA BR-101 SUL, EM VIRTUDE DE DETERIORAÇÃO EM DIVERSOS TRECHOS, PONDO EM RISCO OS MOTORISTAS QUE NELA TRAFEGAM. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA COM SATISFAÇÃO O ANIVERSÁRIO DO DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS. SEGUE-SE NA TRIBUNA O DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS, QUE EM SUA ORATÓRIA VEM COMENTAR PROJETO QUE ESTENDE O TEMPO DA LICENÇA-MATERNIDADE PARA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DAS FUNCIONÁRIAS PÚBLICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. COM A PALAVRA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, QUE INICIALMENTE PARABENIZA O PREFEITO DE ITAMARACÁ POR TER ASSINADO CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL IMPLANTANDO O SAMU NO MUNICÍPIO. FINALIZANDO, APELA A SEUS PARES QUE EVITEM COMPARAÇÃO COM O NÚMERO DE HOMICÍDIOS ENTRE OS GOVERNOS, CONCLAMANDO A TODOS A SE EMPENHAREM CONTRA A VIOLÊNCIA. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS VEM APELAR ÀS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS NO SENTIDO DE INCLUIREM NO PROGRAMA SOPAAMIGA O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ. APÓS, O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, EM SUA ORATÓRIA, VEM COMENTAR PROJETO DE LEI DE SUA AUTORIA, QUE TEM O INTUITO DE PROPOR UM DIA PARA SE DISCUTIR O AQUECIMENTO GLOBAL. FINALMENTE COM A PALAVRA O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, QUE VEM ENALTECER A IMPORTÂNCIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO CARENTE. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE PASSA À ORDEM DO DIA. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL Nºs 395/2007 E 396/2007. (O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 189/2007 TEVE SUA PRIMEIRA DISCUSSÃO ADIADA POR ACORDO DE LIDERANÇAS). ABERTA A SEGUNDA DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2007 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ANTÔNIO MORAES, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM **SIM** OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA

CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RICARDO TEOBALDO, ROMÁRIO DIAS, SILVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (38). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANTÔNIO FIGUEIRÔA, BRINGEL, CIRO COELHO, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO E SÉRGIO LEITE, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (11). É, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2007. DISTRIBUÍDOS À DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 182/2007 E 184/2007, OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS, RELATOR DESIGNADO, QUE OFERECE PARECERES FAVORÁVEIS ÀS PROPOSIÇÕES, SENDO ACOMPANHADO PELA MAIORIA DOS INTEGRANTES DAQUELE ÓRGÃO TÉCNICO PRESENTES. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 190/2007, 153/2007, 183/2007 E 197/2007. DISTRIBUÍDOS À SEGUNDA, TERCEIRA E QUINTA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 203/2007, OCUPAM A TRIBUNA OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, EDUARDO PORTO E TERESA LEITÃO, RESPECTIVOS RELATORES DESIGNADOS, QUE OFERECEM PARECERES FAVORÁVEIS À PROPOSIÇÃO, SENDO ACOMPANHADOS PELA MAIORIA DOS INTEGRANTES DAQUELES ÓRGÃOS TÉCNICOS PRESENTES. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 200/2007, AS INDICAÇÕES Nºs 1238/2007 A 1240/2007 E O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 176/2007. ENCERRADA A ORDEM DO DIA, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA AO DEPUTADO PEDRO EURICO, QUE EM LONGO PRONUNCIAMENTO VEM DENUNCIAR A BR DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO, APRESENTANDO DOSSIÊ, POR SONEGAÇÃO DE IMPOSTOS ENTRE ESTADOS, SENDO APARTEADO PELOS DEPUTADOS JOSÉ QUEIROZ, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO COUTINHO, ISALTINO NASCIMENTO E ANDRÉ CAMPOS. FINALIZANDO, APELA AO SENHOR PRESIDENTE PARA QUE ENVIE A CÓPIA DO CITADO DOSSIÊ AO SECRETÁRIO DA FAZENDA. FAZENDO USO DA PALAVRA, O SENHOR PRESIDENTE ACATA O PEDIDO. SEGUE-SE NA TRIBUNA A DEPUTADA TEREZINHA NUNES, QUE EM SUA ORATÓRIA VEM DENUNCIAR QUE O MUNICIPIO DE GRAVATÁ FOI BRUTALMENTE RETALIADO PELA FUNDARPE POR OCASIÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO, SENDO APARTEADA PELOS DEPUTADOS AUGUSTO COUTINHO (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES), ANDRÉ CAMPOS, JOSÉ QUEIROZ, PEDRO EURICO E LUCIANO MOURA. ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, O DEPUTADO EDUARDO PORTO QUE EM SUA ORATÓRIA VEM DEMONSTRAR GRANDE PREOCUPAÇÃO COM A ONDA DE VIOLÊNCIA QUE TOMOU CONTA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. FAZENDO USO DA PALAVRA, O SENHOR PRESIDENTE RATIFICA O PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO EDUARDO PORTO. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES DE Nºs 1244/2007 A 1260/2007, DE INICIATIVA DOS DEPUTADOS MAVIAEL CAVALCANTI, ESMERALDO SANTOS, MIRIAM LACERDA, ELIAS LIRA, CIRO COELHO E CEÇA RIBEIRO E OS REQUERIMENTOS DE Nºs 644/2007 A 650/2007, DA LAVRA DOS DEPUTADOS TERESA LEITÃO, MAVIAEL CAVALCANTI, ANTÔNIO MORAES, MIRIAM LACERDA, JOSÉ QUEIROZ E

CEÇA RIBEIRO, QUE FORAM APRESENTADOS NA REUNIÃO DE HOJE, CONFORME RESUMO A SEGUIR. PELO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS, APELOS AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA E AO PRESIDENTE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE INCLUIREM NO ***PROGRAMA SOPA AMIGA*** AS ASSOCIAÇÕES: DE AMPARO ASSISTENCIAL DE CACHOEIRINHA E REGIÃO, NO REFERIDO MUNICÍPIO; COMUNITÁRIA DO BAIRRO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE JUPI; SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA; E DOS MORADORES DA VILA CAMILA MARIA DE OMENA, NO MUNICÍPIO DE ALTINHO. PELA DEPUTADA CEÇA RIBEIRO, OITO PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AOS SENHORES: SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES E AO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM O ASFALTAMENTO DA ESTRADA DO ENGENHO MEGAÓ, QUE DÁ ACESSO AO MONUMENTO DAS TRINCHEIRAS, NO MUNICÍPIO DE GOIANA; A SEGUNDA, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E AO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA O BAIRRO DA MIRUEIRA A COMUNIDADE RURAL DA MATA DO RONCA; A TERCEIRA E QUARTA, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A AQUISIÇÃO DA SEDE PRÓPRIA PARA A ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, BEM COMO A AMPLIAÇÃO PARA ATENDER O ENSINO MÉDIO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE TURURU, NO BAIRRO DO JANGA; A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NA COMUNIDADE CHEGA MAIS, NO BAIRRO DE PAU AMARELO, ESSES NO MUNICÍPIO DE PAULISTA; A QUINTA E SEXTA, APELO AO SENHOR SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE VIABILIZAR INFORMATIZAÇÃO NA ESCOLA PROFESSORA GERCINA FERNANDES RODRIGUES; A REFORMA DA ESCOLA PROFESSOR ADERBAL JUREMA; A SÉTIMA, APELO À SENHORA DIRETORA REGIONAL DOS CORREIOS, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A ENTRADA DE CARTEIROS NA COMUNIDADE DO CONGRA, ESSES NO MUNICÍPIO DE IGARASSU; E A OITAVA, VOTO DE APLAUSO A ***FILARMÔNICA 28 DE JUNHO***, POR MAIS UM ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO.

PELO DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR MANOEL ONOFRE DE ARRUDA, OCORRIDO NO DIA 26 DE JUNHO DO CORRENTE ANO. PELO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DA DOUTORA NORMA BARBOSA BRITO GALVÃO CAVALCANTI, OCORRIDO NO DIA VINTE E DOIS DE JUNHO DO CORRENTE ANO. PELO DEPUTADO ELIAS LIRA, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E AO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A SINALIZAÇÃO ENTRE OS QUILOMETROS 43 E 55 DA BR 232, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO, VOTO DE APLAUSO AO PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, PELO RECEBIMENTO DO PRÊMIO DE ***RECONHECIMENTO ESPECIAL PELA INOVAÇÃO EM FERRAMENTAS DE MEDIÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO***. PELO DEPUTADO CIRO COELHO, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E AO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PETROLINA. PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, DUAS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NO SENTIDO DE VIABILIZAR MEDIDAS DE CORREÇÃO AS

MULTAS PUNITIVAS E JUROS IMPUTADOS AO CONTRIBUINTE INADIMPLENTE DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA; E A SEGUNDA, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PROFESSOR MANUEL CORREIA DE ANDRADE, OCORRIDO NO DIA VINTE E DOIS DE JUNHO DO CORRENTE ANO. PELA DEPUTADA MIRIAM LACERDA, QUATRO PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AO SENHOR DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA TELEMAR, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE UM TELEFONE PÚBLICO NA RUA MANOEL RABELO, NO BAIRRO DAS RENDEIRAS, EM CARUARU; A SEGUNDA, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E AO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A MANUTENÇÃO, CONsertO E CAPINAÇÃO NA BR 232, ESPECIALMENTE NOS MUNICÍPIOS DE GRAVATÁ, BEZERROS, CARUARU E SÃO CAETANO; A TERCEIRA, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR MANUEL ONOFRE DE ARRUDA, OCORRIDO NO DIA VINTE E SEIS DE JUNHO DO CORRENTE ANO; E A QUARTA, REQUERIMENTO SOLICITANDO QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA O TEXTO **OS 150 ANOS DA PRINCESA**, DE AUTORIA DO DOUTOR BRAGA SÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO DE PERNAMBUCO NO DIA NOVE DE JUNHO DO CORRENTE ANO. SENDO **DEFERIDOS** REQUERIMENTOS DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO QUE SOLICITAM DISPENSA DE INTERSTÍCIO AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 153/2007, 183/2007, 184/2007 E 197/2007. (O PROJETO DE Nº 206/2007, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, FOI DESPACHADO NO EXPEDIENTE DA PRESENTE REUNIÃO, ONDE CONSTAM OS RESPECTIVOS RESUMO E ENCAMINHAMENTOS). NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2007.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 421 E 424 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição dos Projetos de Lei nºs 132 e 158.

A Imprimir.

PARECERES NºS 422, 423 E 426 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 133, 144 e 206.

A Imprimir.

PARECER Nº 425 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 171, juntamente com Emenda nº 01.

A Imprimir.

PARECER Nº 427 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 164.

A Imprimir.

PARECERES NºS 428, 429 E 432 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 133, 144 e 206.

A Imprimir.

PARECER Nº 430 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 171, juntamente com Emendas nºs 01 e 02.

A Imprimir.

PARECER Nº 431 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 189, juntamente com Emenda nº 01.

A Imprimir.

OFÍCIO Nº 14 - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando em devolução os autógrafos das Leis Ordinárias nº 13.253, 13.254, 13.255, 13.256, 13.257 e 13.258, de 21/06/2007 e Lei Complementar nº 091, de 21/06/2007.

Inteirada.

OFÍCIO Nº 30 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO prestando esclarecimento acerca do requerimento nº 527, do Deputado Pedro Eurico.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO SOLDADO MOISÉS solicitando dispensa da presença nas reuniões dos dias 27 e 28 de junho de 2007.

À Publicação.

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO SOLDADO MOISÉS, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 27 e 28 de junho de 2007 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Rio de Janeiro - RJ.

Recife, 25 de junho de 2007.

Deputado Soldado Moisés

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 27/06/2007

Deputado Guilherme Uchôa
Presidente

Mensagem

MENSAGEM Nº 066/2007

Recife, 27 de junho de 2007.

Senhor Presidente,

Encaminho, à apreciação dessa Casa, Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 189/2007, objeto da Mensagem nº 061/2007, que altera as normas legais que indica, e dá outras providências.

A Emenda Modificativa em apreço objetiva alterar a redação do artigo 3º do Projeto ora em tramitação, tomando mais claro o texto original, de forma a evitar distorções em sua interpretação.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito o acolhimento da emenda ora proposta.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 27 de junho de 2007

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa
NESTA

Emenda Nº 2/2007

Para 2º turno

Ementa: Dá nova redação ao artigo 3º do Projeto de Lei Complementar 189/2007, que altera as normas legais que indica, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 189/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º Os oficiais que, na data de publicação da presente Lei, tenham ultrapassado 06 (seis) anos de permanência no posto, e, cumulativamente, contem 30 (trinta) anos de efetivo serviço, desde que, quando transferidos para a inatividade, atinjam o último posto da hierarquia das Corporações Militares, farão jus à percepção do benefício de que trata o § 1º do artigo 21 da Lei Complementar 59, de 05 de julho de 2004.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 189/2007.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 27 de junho de 2007

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 207/2007

Ementa: Dispõe sobre a facilidade de cancelamento e desistência em contratos de prestação de serviços e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art.1º Os prestadores de serviços continuados devem assegurar aos consumidores contratantes meios de solicitar cancelamento ou desistência de contratos de relação de consumo pelos mesmos meios usados na aquisição do serviço.

Art. 2º Considera-se prestação de serviços continuados:

I - assinaturas de jornais;
II - revistas;
III - periódicos;
IV - televisão por assinatura;
V - provedores de internet;
VI - linhas telefônicas fixa ou móvel;
VII - transmissão de dados e serviços acrescidos;
VIII - academias de ginástica e cursos livres;
IX - títulos de capitalização;
X - previdência;
XI - seguros;
XII - cartões de crédito;
XIII - abertura de conta-corrente;
XIV - abertura de conta-poupança;
XV - cartões de desconto.

Art. 3º O cancelamento ou desistência poderá ser feito por telefone, rede mundial de computadores - internet ou correio.

Art. 4º Os infratores ficam sujeitos às penalidades do artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078,de 11 de setembro de 1990).

Art. 5º Em caso de término do prazo estabelecido no contrato de prestação de serviços continuados e o mesmo continue sem que o consumidor assim o solicite, de maneira expressa, fica o mesmo desobrigado do pagamento.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário

Justificativa

A presente Proposição tem a finalidade de assegurar aos consumidores o direito de solicitar o cancelamento dos serviços continuados pelos mesmos meios por eles utilizados para a sua aquisição, junto aos prestadores de serviços. As facilidades encontradas pelos consumidores no momento da contratação do serviço continuado deixam de existir completamente no momento em que se pretende o cancelamento do serviço. De acordo com a **Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 24 “Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: . . . V - produção e consumo; e VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; . . . § 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados;”**. Assim, com base nas premissas e conceito aqui espostados no que pertine a disciplina de contratos celebrados para prestação de serviços de execução continuada, vê-se tratar de um mecanismo que também confere ao Estado legislar com celeridade e economicidade quando da contratação de serviços, sempre com vistas a promoção do bem estar público e social de seus cidadãos. Em razão dessa prerrogativa como representante escolhido pelo povo para representá-lo e defendê-lo junto à Assembléia Legislativa, estou apresentando este Projeto de Lei.

Na realidade, não querendo perder seus clientes, algumas empresas apelam para expedientes morosos, na tentativa de evitar que o cancelamento se formalize. Todas as facilidades são oferecidas ao consumidor para contratar um serviço continuado e todas as dificuldades lhe são postas na hora de cancelar ou mesmo desistir do contrato. O projeto pretende igualar as forças nesse sentido, permitindo ao consumidor utilizar no cancelamento ou desistência a mesma via fácil usada na hora de contratar.

Ao negar o cancelamento ou impor uma intransponível burocracia na hora de desfazer o negócio causa grande frustração ao consumidor e violação do principal espírito do Código do Consumidor, que é precisamente a harmonização e o equilíbrio nas relações de consumo.

Muito embora o Código de Defesa do Consumidor - **Lei Federal nº 8.078/90**, já assegure ao consumidor que o fornecedor não poderá concluir, alterar ou rescindir o contrato de maneira unilateral, ou exigir obrigações consideradas iníquas, abusivas, ou que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada (art. 51), o presente projeto vem dar tratamento específico aos contratos de prestação de serviços contínuos.

Prestação de serviços contínuos são aqueles contratos denominados que envolvem prestações de trato sucessivo, que se prolongam no tempo. São exemplos de tais contratos, as assinaturas de jornais, revistas e outros periódicos, televisão por assinatura, provedores de Internet, linhas telefônicas fixa ou móvel,

transmissão de dados e serviços acrescidos, academias de ginástica e cursos livres, títulos de capitalização, previdência, cartões de crédito e cartões de desconto, seguro saúde, vida, abertura de conta-corrente, ou conta-poupança etc.

Torna, também obrigatório que o provedor de Internet facilite o cancelamento do serviço por telefone ou Correio. Ou seja, o fornecedor deverá tornar tão fácil o cancelamento de serviços, como fácil foi sua aquisição, colocando meios rápidos, céleres e ágeis. Não mais poderão ocorrer situações em que o consumidor consegue contratar com grande facilidade uma prestação de serviços (ex. pela Internet, ou telefone), mas no momento que ele tenta cancelar o serviço, não consegue, ou somente consegue após exaustivas tentativas, levando horas a fio, até conseguir que alguém o atenda. Pode ocorrer ainda de o consumidor perder a paciência simplesmente desistindo. O Código de Defesa do Consumidor considera tal prática abusiva o que enseja aplicação de severa sanção. Da mesma forma propomos que sejam aplicadas as sanções previstas no **art. 56 do CDC**, Art. 56. *“As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas: I - multa; II - apreensão do produto; III - inutilização do produto; IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente; V - proibição de fabricação do produto; VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço; VII - suspensão temporária de atividade; VIII - revogação de concessão ou permissão de uso; IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade; X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade; XI - intervenção administrativa; XII - imposição de contrapropaganda. Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo”*.

Mas atenção: Não existe, nesta proposta, a renovação automática dos contratos que tenham prazo determinado. Não é essa a nossa intenção, nem poderá o fornecedor transferir para o consumidor o ônus de cancelar, expressamente, os contratos que tenham prazo determinado. Se o contrato tiver prazo determinado, como é o caso das assinaturas semestrais de jornais, revistas, ou periódicos, quando chegar o seu termo, seja o final do semestre, das semanas, ou do ano, ou meses, o contrato já terá se expirado, cessando as obrigações, e somente novo pedido expresso do consumidor, de renovação poderá ensejar a continuidade da prestação de serviços.

Muitas vezes o consumidor não quer mais o serviço e espera terminar o contrato. Nesta proposta não veio transferir ao consumidor a obrigação de entrar em contato com o fornecedor e pedir-lhe o cancelamento de contratos cujo prazo de vigência foi acertado desde o início. **Caso continue a prestação de serviços, sem que o consumidor assim o solicite**, de maneira expressa, o Código de Defesa do Consumidor no seu art. 39,diz: *“É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994), III - enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço; e Parágrafo único. Os serviços prestados e os produtos remetidos ou entregues ao consumidor, na hipótese prevista no inciso III, equiparam-se às amostras grátis, inexistindo obrigação de pagamento”*. Portanto, tenho certeza que meus Pares terão a sensibilidade para aprovarem essa proposição no sentido de beneficiar os consumidores.

Sala das Reuniões, em 21 de junho de 2007.

Izaías Régis
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 208/2007

Ementa: Institui o dia Pernambucano da mobilização contra o aquecimento global e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Pernambucano contra o aquecimento global, a ser celebrado em 15 de setembro da cada ano, com finalidade de promover a consciência do cidadão pernambucano, a propagação do conhecimento sobre o tema, bem como estimular práticas e hábitos na sociedade e ações governamentais que se orientem para prevenção e o enfrentamento das consequências desse fenômeno no Estado de Pernambuco.

Art. 2º - O Poder Executivo se utilizará dos mecanismos e instrumentos de propagação e educação à sua disposição, com ênfase na Rede Estadual de Ensino, para viabilizar as ações e eventos pertinentes à celebração do Dia Pernambucano contra o aquecimento global.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
Justificativa

Esta proposição visa alertar a sociedade pernambucana, bem como incluir o nosso Estado num tema de importância internacional, que tem no nosso país um dos mais importantes colaboradores para a diminuição dos efeitos do aquecimento global.

No último relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudança Climática - IPCC, publicado no dia 2 de fevereiro desse ano, constata-se que a situação é gravíssima, preocupante e, em pouco tempo, pode ser tornar irreversível, caso a sociedade não ajude a minimizar, através de mudanças de hábitos e culturais, os efeitos causadores desse hiperaquecimento global.

Por isso, nossa propositura, visa a criação de meios de divulgação, informação e de ações governamentais sobre o assunto, com o intuito de educar e conscientizar toda a sociedade, principalmente, as crianças e os jovens em formação, sobre as medidas a serem tomadas para que se evite a aceleração das mudanças climáticas, o que provoca o aquecimento global, causador de sérios e danosos problemas a nós seres humanos.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2007.
Alberto Feitosa
Deputado

Às 1ª , 3ª , 5ª e 6ª Comissões.
Justificativa

Assim sendo esperamos dos ilustres pares deste Poder Legislativos, a aprovação do citado projeto, uma aspiração antiga e um orgulho ainda maior do povo de Ibirajuba e de toda aquela região.

Assim sendo esperamos dos ilustres pares deste Poder Legislativos, a aprovação do citado projeto, uma aspiração antiga e um orgulho ainda maior do povo de Ibirajuba e de toda aquela região.

Assim sendo esperamos dos ilustres pares deste Poder Legislativos, a aprovação do citado projeto, uma aspiração antiga e um orgulho ainda maior do povo de Ibirajuba e de toda aquela região.

Projeto de Lei Ordinária Nº 209/2007
Justificativa
Ementa: Denomina o trecho da Rodovia PE 149, que liga o município de Ibirajuba as cidades de Lajedo e Altinho, de Padre João Liberato Pereira de Queiroz.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º Fica denominada de Rodovia PADRE JOÃO LIBERATO PEREIRA DE QUEIROZ, o trecho da PE 149 que liga o município de Ibirajuba as cidades de Lajedo e Altinho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. Revogam-se as disposições em contrário.
Justificativa

Assim sendo esperamos dos ilustres pares deste Poder Legislativos, a aprovação do citado projeto, uma aspiração antiga e um orgulho ainda maior do povo de Ibirajuba e de toda aquela região.

Art. Revogam-se as disposições em contrário.
Justificativa

Padre João Liberato de Queiroz, natural de Taquaritinga do Norte, filho de Antônio Liberato Pereira e Luísa Pereira de Queiroz, foi ordenado presbítero no dia 2 de dezembro de 1956 pela imposição das mãos de Dom Ricardo Ramos de Castro Vilela, Bispo Emérito de Nazaré da Mata, na Basílica de Nossa Senhora do Carmo, Recife/PE; Dedicou toda sua vida ao Sacerdócio, sendo propagador da devoção ao Sagrado Coração de Jesus em vários Estados do Brasil. Nos Primeiros 06 meses de 1959, assumiu a função de Professor da Escola Apostólica da Vázsea-seminário, membro dos Padres do Sagrado Coração de Jesus. Em junho de 1959 até fins de 1963, foi professor do Colégio Pio XII, da Congregação dos Sacerdotes do Sagrado Coração de Jesus, em Palmeira dos Índios, no Estado de Alagoas. Durante 25 anos, de janeiro de 1964 até novembro de 1989, permaneceu vigário da Paróquia de São José da Agonia em Água Preta, vinculada a Diocese de Palmares, em Pernambuco, onde realizou extraordinário trabalho de fé e amor ao próximo. No dia 22 de dezembro de 1989, em ato solene de Ordenação Presbiteral do Padre Mário Alves Torres, presidido Pelo Sr. Bispo Dom Augusto Carvalho, de Caruaru, foi criada a Paróquia de Santo Izídio, em Ibirajuba para a qual foi nomeado o primeiro vigário, que tomou posse no dia 25 de dezembro de 1989 e permaneceu na Paróquia durante 6 anos, onde realizou sua missão sacerdotal com brilhante trabalho junto a comunidade daquele município. Muitas pessoas naquelas cidades circunvizinhas receberam e continuam recebendo graças através do Padre Liberato. Faleceu em Caruaru, no dia 11 de janeiro de 1996, deixando para todos os Paroquianos um exemplo de abnegação e humildade. Seu corpo foi velado na Matriz de Santo Izídio em Ibirajuba, aonde recebeu as últimas homenagens. Após 4 (quatro) anos de seu falecimento, ocorrido no dia 11 de janeiro de 2000, seus restos mortais foram trasladados do Cemitério local para a Igreja de Santo Izídio, por interesse do Monsenhor Geraldo Spósito, na época vigário da cidade de Altinho e administrador da Paróquia de Ibirajuba. Desde então seus restos mortais permanecem na Igreja Matriz, onde pode ser venerado. Foi padre por vocação, muitas vezes falou aos fiéis em suas homilias que seu desejo seria falecer ao redor do altar celebrando a Santa Missa. Por isso se faz justa e oportuna a homenagem que ora prestamos ao falecido Padre João Liberato Pereira de Queiroz, pois enquanto esteve em nosso convívio, não teve uma figura mais importante e abnegada do que ele que almejasse o bem-estar daquele povo com o asfaltamento da PE 149, interligando várias comunidades ao vínculo social, econômico e religioso.

Assim sendo esperamos dos ilustres pares deste Poder Legislativos, a aprovação do citado projeto, uma aspiração antiga e um orgulho ainda maior do povo de Ibirajuba e de toda aquela região.

Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2007.
Esmeraldo Santos
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.
Justificativa

Assim sendo esperamos dos ilustres pares deste Poder Legislativos, a aprovação do citado projeto, uma aspiração antiga e um orgulho ainda maior do povo de Ibirajuba e de toda aquela região.

Projeto de Lei Ordinária Nº 210/2007
Justificativa
Ementa: Institui o Programa de Proteção, Orientação e Atendimento Especial à Gravidez Precoce e dá outras providencias.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º- Fica criado no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa de Proteção Orientação e Atendimento à Gravidez Precoce, destinado a dar assistência a adolescentes e jovem carentes, na faixa etária de 12 aos 18 anos de idade.

Parágrafo Único – O programa referido no caput deste artigo, tem como objetivos específicos:

Art. 1º- Fica criado no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa de Proteção Orientação e Atendimento à Gravidez Precoce, destinado a dar assistência a adolescentes e jovem carentes, na faixa etária de 12 aos 18 anos de idade.

Parágrafo Único – O programa referido no caput deste artigo, tem como objetivos específicos:

I - Realizar acompanhamento médico e exames pré-natais em Hospitais e Clínicas do Sistema Único de Saúde - SUS, que serão destinadas exclusivamente para este fim;

II - Dar orientação à mulher sobre saúde, higiene, alimentação e nutrição adequada, durante o seu período de gestação;

III - Manter um, “Cadastro das Adolescentes e Jovens com Gravidez Precoce” que procurem as unidades hospitalares do Sistema Único de Saúde – SUS, ou unidades conveniadas , as quais, além dos seus dados pessoais, registrarão informações sobre sua escolaridade, condições de moradia, condições profissionais, condições de saúde, alimentação e nutrição, visando encaminhá-las a projetos sociais.

Art.2º- Caberá a Secretaria de Saúde, na Atividade, “Atenção a Saúde da Mulher”, as ações relativas a assistência médica e correlatas, e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, na Atividade, “Atendimento e Proteção à Criança , Adolescentes e Jovens”, no que diz respeito as ações sociais que se farão necessárias.

Art. 3º- O Poder Executivo terá 90 dias para regulamentar esta Lei.
Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.
Justificativa

A proposição em pauta, visa criar condições para o desenvolvimento de ações que possibilitem um maior controle da gravidez precoce, visando oferecer às mães envolvidas com o problema um apoio mais efetivo. As estatísticas confirmam que os seus índices vêm aumentando ano a ano , e que só pelo Sistema Único de Saúde, o número de partos realizados em mães na faixa etária, de 12 a 18 anos, já atinge a cerca de 35,85%, no país.. Em Pernambuco, a média anual é de 15mil casos, mas como os partos são realizados através do SUS, em hospitais federais, estaduais e municipais e em entidades conveniadas e/ou contratadas e mesmo por entidades filantrópicas, ainda não foi possível a elaboração de um cadastro confiável de forma a conhecer o destino dessas mães.

Por assim ser, torna-se imprescindível, a elaboração do citado cadastro, de modo a que se ponha em prática medidas estabelecidas na Constituição Federal, em seu Artigo 7, inciso XXV e Artigo 227, que asseguram prioritariamente, através da União, do Estado e Municípios, assistência gratuita, direitos, e ações efetivas às mães e crianças, visando garantir-lhes um mínimo de dignidade humana.. O programa em questão, deverá ser executado pela Secretaria da Saúde na Atividade, Atenção à Saúde da Mulher, e pela Secretaria Desenvolvimento de Social e Direitos Humanos, na Atividade, Atendimento e Proteção à Criança , Adolescente e Jovens, e não virá onerar os cofres do Estado, tendo em vista que as citadas atividades já constam dos seus Programas de Trabalho, sendo necessário apenas, a reformulação dos seus Planos Operativos. . Ante o exposto, e considerando a importância da implantação de um programa como este, que certamente viria beneficiar uma significativa parcela de adolescentes em situação de gravidez precoce, é que confiamos que os nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, se dignem a dispensar a este projeto a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2007.
José Queiroz
Deputado

Às 1ª , 3ª , 8ª , 10ª e 13ª Comissões.
Justificativa

Projeto de Lei Ordinária Nº 211/2007

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placas indicativas, de itinerário, ao lado da porta de entrada dos coletivos da Região Metropolitana.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º - Torna obrigatório a colocação de placas de itinerário ao lado da porta de entrada dos coletivos de toda Região Metropolitana que circulam na cidade do Recife

Art.2º- As placas indicativas serão padronizadas medindo 30 X 70 cm, de acordo com orientação da EMTU.

Art. 3º - A partir da vigência da norma, as empresas de onibus, terão prazo de 60 (sessenta) dias, para cumprir as determinações legais.

Art. 4º - Caberá a EMTU a fiscalização e aplicação das penalidades cabíveis, da seguinte forma:

§. 1º - Será aplicada multa às empresas, que dentro do prazo determinado no Art. - 3º, infringir as determinações da presente norma.

§. 2º - Ficam impedidos de circulação, na região Metropolitana, os veículos reincidentes, até que a empresa infratora cumpra as determinações legais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Justificativa

Assim sendo esperamos dos ilustres pares deste Poder Legislativos, a aprovação do citado projeto, uma aspiração antiga e um orgulho ainda maior do povo de Ibirajuba e de toda aquela região.

Sala das Reuniões, em 21 de junho de 2007.
Alberto Feitosa
Deputado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.
Justificativa

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo sanar um grave problema que acontece constantemente, nas paradas de ônibus da Região Metropolitana, principalmente nos horários de pico, quando vários coletivos param no mesmo local, impossibilitando a sua identificação. Notamos que o passageiro, em várias ocasiões, deixou de tomar o seu coletivo, por não conseguir identificar a tempo o seu destino, pois, tem que ir à frente do ônibus para identificá-lo, e, neste momento os motoristas dão saídas aos veículos. A obrigatoriedade da colocação de placa indicativas de itinerário, na porta de entradas dos coletivos, proporcionará, não só maior rapidez da identificação do veículo do seu destino, como também, um melhor aproveitamento destes serviços, pelo usuário do transporte coletivo. O presente Projeto de Lei beneficiará, também, os turistas que visitam o nosso Estado, em especial a Região Metropolitana.

Sala das Reuniões, em 21 de junho de 2007.
Alberto Feitosa
Deputado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.
Justificativa

Assim sendo esperamos dos ilustres pares deste Poder Legislativos, a aprovação do citado projeto, uma aspiração antiga e um orgulho ainda maior do povo de Ibirajuba e de toda aquela região.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 410/2007

Comissão de Negócios Municipais
Parecer ao Projeto de Lei Nº 183/2007
Autor do Projeto: Governador do Estado
Relator: Deputado Everaldo Cabral.

1. Histórico

1.1 Distribuído a esta Comissão o Projeto de Lei Ordinária Nº 183/2007, de autoria do Governador do Estado, para análise e emissão de Parecer.

1.2 Trata-se de Projeto que autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar Convênios de Cooperação para gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com Municípios do Estado, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

2.1 A Matéria encontra-se fundamentada no Art. 19, caput, da Constituição Estadual, e nos Art. 182, parágrafo único, 183 e 184 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

2.2 Tendo em vista o atendimento do interesse público e não existir impedimento constitucional, legal ou moral para a consecução legislativa da Matéria, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Projeto de Lei ora em análise.

Everaldo Cabral
Deputado

3. Conclusão da Comissão
Art. 1º - Torna obrigatório a colocação de placas de itinerário ao lado da porta de entrada dos coletivos de toda Região Metropolitana que circulam na cidade do Recife

Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 26 de junho de 2007.
Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (3) deputados: Carlos Santana, Claudiano Martins, Ricardo Teobaldo.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (3) deputados: Carlos Santana, Claudiano Martins, Ricardo Teobaldo.

Assim sendo esperamos dos ilustres pares deste Poder Legislativos, a aprovação do citado projeto, uma aspiração antiga e um orgulho ainda maior do povo de Ibirajuba e de toda aquela região.

Parecer Nº 428/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 133/2007
Autor: Deputada Terezinha Nunes

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VEDA A CONSTRUÇÃO DE PRESÍDIOS E PENITENCIÁRIAS EM LOCAIS PRÓXIMOS DOS CENTROS URBANOS E DAS ZONAS DE INTERESSE TURÍSTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

Assim sendo esperamos dos ilustres pares deste Poder Legislativos, a aprovação do citado projeto, uma aspiração antiga e um orgulho ainda maior do povo de Ibirajuba e de toda aquela região.

Assim sendo esperamos dos ilustres pares deste Poder Legislativos, a aprovação do citado projeto, uma aspiração antiga e um orgulho ainda maior do povo de Ibirajuba e de toda aquela região.

1. Relatório
1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 133/2007, de autoria da Deputada Terezinha Nines, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição trata de matéria que busca vedar a construção de presídios e penitenciárias em locais próximos de interesse turístico do Estado de Pernambuco .

2. Parecer do Relator
2.1- A presente propositura visa estabelecer a construção de presídios e penitenciárias em locais afastados dos centros urbanos dos municípios pernambucanos, bem como das zonas de interesse turístico do Estado;

2.2- De acordo com o art. 2º, da proposição em apreço, a reforma ou readaptação de Prédio Público já existente no centro urbano do Município e em Zonas de interesse turístico, será considerada construção, incorrendo na vedação acima estabelecida;

2.3- Ressalta a autora,em sua justificativa, que a existência de unidades prisionais próximas às áreas urbanas gera temores à população vizinha, bem como possibilita a ocorrência de fugas, motins, revoltas, assassinatos, que, desde há muitos anos, vêm infelizmente caracterizando o sistema penitenciário nacional;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei seja aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, proporcionando maior segurança e uma melhor qualidade de vida à população do Estado de Pernambuco.

3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 133/2007, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 27 de junho de 2007.
Eduardo Porto
Deputado

3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 133/2007, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 27 de junho de 2007.
Presidente: Mavial Cavalcanti.
Relator : Eduardo Porto.
Favoráveis os (1) deputados: Terezinha Nunes.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 27 de junho de 2007.
Presidente: Mavial Cavalcanti.
Relator : Eduardo Porto.
Favoráveis os (1) deputados: Terezinha Nunes.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 27 de junho de 2007.
Presidente: Mavial Cavalcanti.
Relator : Eduardo Porto.
Favoráveis os (1) deputados: Terezinha Nunes.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 27 de junho de 2007.
Presidente: Mavial Cavalcanti.
Relator : Eduardo Porto.
Favoráveis os (1) deputados: Terezinha Nunes.

Assim sendo esperamos dos ilustres pares deste Poder Legislativos, a aprovação do citado projeto, uma aspiração antiga e um orgulho ainda maior do povo de Ibirajuba e de toda aquela região.

Parecer Nº 429/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 144/2007
Autor: dep. Augusto Coutinho

EMENTA: MODIFICA A LEI Nº 12.310, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE CONSOLIDA E ALTERA O SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório
1.1- Chegou a esta Comissão o projeto de lei ordinária nº 144/2007, de autoria do deputado Augusto Coutinho, para análise e parecer.

1.2-Trata-se de matéria que pretende modificar a Lei nº 12.310, de 19 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

2.1-A proposta pretende alterar o artigo 6º da Lei 12.310/2002, onde estão definidos os beneficiários dos recursos do FUNCULTURA.

2.2-As alterações previstas na proposta em tela darão melhor destino aos recursos do FUNCULTURA e mais transferência na sua aplicação.

2.3- Portanto, recomendo aos meus pares nesta Comissão de Administração Pública a aprovação do supracitado projeto de lei.

<div style="text-align: center;">Terezinha Nunes Deputada</div>
3. Conclusão da Comissão

3.1- Ante ao exposto pelo relator este Colegiado Técnico opinou por aprovar o projeto de lei ordinária nº 144/2007, de autoria do deputado Augusto Coutinho.

<div style="text-align: center;">Sala da Comissão de Administração Pública, em 27 de junho de 2007.</div>

Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Terezinha Nunes. Favoráveis os (1) deputados: Eduardo Porto.

Parecer Nº 430/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 171/2007
Autoria: Deputado Isaltino Nascimento

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO A SEMANA ESTADUAL DA VIVÊNCIA E PRÁTICA DA CULTURA AFRO-PERNAMBUCANA. RECEBEU AS: EMENDAS: MODIFICATIVA nº 01/2007 e SUPRESSIVA Nº 02/2007, NA PRIMEIRACOMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 171/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, e as Emendas: Modificativa nº 01/2007 e Supressiva nº 02/2007, apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2 - Trata-se de proposição que busca instituir no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco a Semana Estadual da Vivência e Prática da Cultura Afro-Pernambucana.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa instituir a semana do dia 18 de setembro, no período de 12 a 18 do referido mês, como sendo a Semana Estadual da Vivência e Prática da Cultura Afro-Pernambucana, como forma de reconhecimento ao resgate histórico do líder quilombola Malunguinho morto em combate em 18 de setembro de 1835;

2.2- Conforme justificativa do autor, a proposição em apreço tem por finalidade ressaltar, fortalecer e reconhecer a importância da contribuição histórica cultural e religiosa dos afro-pernambucanos, que por meio de sua diversidade e resistência nos legaram uma visão de mundo onde todo ser é dotado de força vital e o homem como sendo a expressão dessa força vital realizada;

2.3- A medida proposta recebeu as Emendas: Modificativa nº 01/2007 e Supressiva nº 02/2007, apresentadas e aprovadas no seio da Primeira Comissão, a fim de sanar inconstitucionalidade referente à geração de despesa que seu texto original acarretava;

2.4- Desta forma, a Emenda Modificativa nº 01/2007, altera a redação do art. 3º, do projeto de lei em comento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

<i>"Art. 3º. A Semana Estadual da Vivência e Prática da Cultura Afro-Pernambucana poderá ser comemorada através da realização de atividades sobre a História da África e História Afro-Brasileira; cultura de resistência do povo negro no Brasil; História das religiões de matriz africanas; história dos Quilombos no Brasil e em Pernambuco; Relações de Gênero e Transgêneros; discriminação e preconceito racial."</i>

2.5- E por fim, a Emenda Supressiva Nº 02/2007, suprimiu o art. 4º do Projeto em referência

2.6- Ante o exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei juntamente com as alterações propostas pelas Emendas: Modificativa nº 01/2007 e Supressiva nº 02/2007, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, com a iniciativa de estabelecer a semana da Estadual da Vivência e Prática da Cultura Afro-Pernambucana, como forma de fortalecer a cidadania das populações afro-descendentes.
--

<div style="text-align: center;">Mavíael Cavalcanti Deputado</div>
3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 171/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, juntamente com as Emendas: Modificativa nº 01/2007 e Supressiva nº 02/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça .

<div style="text-align: center;">Sala da Comissão de Administração Pública, em 27 de junho de 2007.</div>

Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Mavíael Cavalcanti. Favoráveis os (2) deputados: Eduardo Porto, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 431/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar Nº 189/2007
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA AS NORMAS LEGAIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar nº 189/2007, de autoria do Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 061, de 14 de junho de 2007, e Emenda Modificativa nº 01/2007, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva modificar os artigos 50,59,60,89 e 90 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, e alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais – Militares do Estado de Pernambuco e dá outras providências

2.2 O projeto de Lei em apreço visa a instituir um novo regime jurídico das carreiras dos Militares do Estado de Pernambuco, com vistas a assegurar a renovação, o equilíbrio, a regularidade de acesso e a adequação dos efetivos nos diferentes Quadros, sendo estabelecido, obrigatoriamente, um número fixado de vagas à promoção

2.3- Com efeito, as Corporações Militares de Pernambuco enfrentam, hoje, um sério problema no aspecto motivacional de sua oficialidade, ante a falta de perspectiva de promoção a postos mais elevados das respectivas carreiras;

2.4- Cumpre ressaltar, por oportuno, que a iniciativa integra o compromisso assumido pelo Governo do Estado com o lançamento do Pacto pela Vida, cujo objetivo é diminuir os índices de violências em Pernambuco;

<div style="text-align: center;">Sala da Comissão de Administração Pública, em 27 de junho de 2007.</div>

Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Eduardo Porto. Favoráveis os (1) deputados: Terezinha Nunes.

2.5- A Emenda Modificativa apresentada e aprovada no seio da Primeira Comissão tem por finalidade adequar melhor a redação do texto original do Projeto de Lei em comento;

2.6- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, propiciando adequação dos efetivos nos diferentes Quadros , com a oferta e a fixação de vagas para promoção dos Policiais Militares no Estado de Pernambuco.

2.6- A Emenda Modificativa apresentada e aprovada no seio da Primeira Comissão tem por finalidade adequar melhor a redação do texto original do Projeto de Lei em comento;

2.6- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, propiciando adequação dos efetivos nos diferentes Quadros , com a oferta e a fixação de vagas para promoção dos Policiais Militares no Estado de Pernambuco.

<div style="text-align: center;">Eduardo Porto Deputado</div>
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 189/2007, de autoria do Poder Executivo, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2007, apresentada pela Comissão de Constituição Legislação e Justiça.

<div style="text-align: center;">Sala da Comissão de Administração Pública, em 27 de junho de 2007.</div>

Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Eduardo Porto. Favoráveis os (1) deputados: Terezinha Nunes.

Parecer Nº 432/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 206/2007

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR O INCISO II, DO ART. 4º DA LEI Nº 12.341, DE 27 DE JANEIRO DE 2003, E ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1.Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 206/2007, de autoria do Poder Executivo, por meio da Mensagem Nº 065/2007, de 25 de junho de 2007, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura busca modificar dispositivo da Lei nº 12.341/2003, que por sua vez altera dispositivos da lei nº 6.783/1974;

2.2- Conforme Mensagem do Governo, a medida em apreço objetiva adequar o referido diploma legal à modificação introduzida na Lei nº 12.776/2005, quanto à nomenclatura do órgão de segurança da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco que passa a ser denominado de Assistência Militar e de Segurança Administrativa;

2.3- Esclarece ainda, que a presente medida vem permitir que militares do Estado, oficiais ou praças, do Corpo de Bombeiros Militar possam ser postos à disposição do Poder Legislativo, passando a integrar a Assistência Militar e de Segurança Legislativa da Assembléia Legislativa de Pernambuco, como já ocorre com os militares do Estado da Polícia Militar;

2.4- Posto Isto, esta Relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, com as alterações propostas na legislação estadual, a fim de adequar à nova nomenclatura da Assistência Militar da Assembléia Legislativa.

<div style="text-align: center;">Eduardo Porto Deputado</div>
3.Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 206/2007, oriundo do Poder Executivo.

<div style="text-align: center;">Sala da Comissão de Administração Pública, em 27 de junho de 2007.</div>

Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Eduardo Porto. Favoráveis os (1) deputados: Terezinha Nunes.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº189/2007, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 061/2007, datada de 14 de junho de 2007, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa instituir um novo regime jurídico das carreiras dos Militares do Estado de Pernambuco, modificando a Lei nº6.783, de 16 de outubro de 1974.

<div style="text-align: center;">Sala da Comissão de Administração Pública, em 27 de junho de 2007.</div>

Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Eduardo Porto. Favoráveis os (1) deputados: Terezinha Nunes.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº189/2007, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 061/2007, datada de 14 de junho de 2007, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação visa instituir um novo regime jurídico das carreiras dos Militares do Estado de Pernambuco, modificando a Lei nº6.783, de 16 de outubro de 1974.

2. Parecer do Relator

O presente Projeto de Lei estabelece um número fixado de vagas à promoção das carreiras dos Militares do Estado de Pernambuco, com vistas a assegurar a renovação, o equilíbrio, a regularidade de acesso e a adequação dos efetivos em seus diferentes quadros.

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, III e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

A Emenda Modificativa nº 01 visa ajustar a referida matéria, alterando a expressão “efetivo exercício” por “efetivo serviço”,

adequando a um melhor entendimento em relação ao art. 3º do projeto em lide.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº189/2007 de autoria do Governador do Estado, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<div style="text-align: center;">Eduardo Porto Deputado</div>
3. Conclusão da Comissão

<div style="text-align: center;">Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 26 de junho de 2007.</div>

Presidente: Geraldo Coelho. Relator : Eduardo Porto. Favoráveis os (6) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Edson Vieira, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Sílvio Costa Filho.

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº189/2007, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<div style="text-align: center;">Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 26 de junho de 2007.</div>

Presidente: Geraldo Coelho. Relator : Eduardo Porto. Favoráveis os (6) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Edson Vieira, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Sílvio Costa Filho.

<div style="text-align: center;">Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 26 de junho de 2007.</div>

Presidente: Geraldo Coelho. Relator : Eduardo Porto. Favoráveis os (6) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Edson Vieira, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Sílvio Costa Filho.

Parecer Nº 434/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 206/2007
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Altera o inciso II do artigo 4º da Lei N.º 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alteração, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 206/2007, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 065, datada de 25 de junho de 2007, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Eduardo Henrique Accioly Campos que solicitou a adoção do regime de urgência na apreciação da matéria, valendo-se do artigo 21 da Constituição Estadual.

<div style="text-align: center;">Sala da Comissão de Administração Pública, em 27 de junho de 2007.</div>

Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Eduardo Porto. Favoráveis os (1) deputados: Terezinha Nunes.

<div style="text-align: center;">Sala da Comissão de Administração Pública, em 27 de junho de 2007.</div>

Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Eduardo Porto. Favoráveis os (1) deputados: Terezinha Nunes.

Segundo o texto da mensagem governamental, a matéria em apreço *“objetiva adequar o referido diploma legal à modificação introduzida na Lei nº 12.776, de 23 de março de 2005, quanto à nomenclatura do órgão de segurança da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco que passa a ser denominado de Assistência Militar e de Segurança Administrativa”*.

O projeto considerado propicia que militares do estado, oficiais ou praças, do Corpo de Bombeiros Militar possam ser postos à disposição do Poder Legislativo, passando a integrar a Assistência Militar e de Segurança Legislativa da Assembléia Legislativa de Pernambuco, como já ocorre com os militares do estado da Polícia Militar.

2. Parecer do Relator

O projeto de lei analisado encontra respaldo no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 181 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, conforme parecer da Constituição, Legislação e Justiça.

2. Parecer do Relator

O projeto de lei analisado encontra respaldo no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 181 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, conforme parecer da Constituição, Legislação e Justiça.

Por outro lado, o conteúdo da proposição não contraria as legislações financeiras, orçamentárias ou tributárias.

Levando em conta o mérito da matéria, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 206/2007, de autoria do Governador do Estado em exercício.

<div style="text-align: center;">Geraldo Coelho Deputado</div>
3. Conclusão da Comissão

<div style="text-align: center;">Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 27 de junho de 2007.</div>

Presidente em exercício: Antônio Moraes. Relator : Geraldo Coelho.

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária N.º 206/2007, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

<div style="text-align: center;">Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 27 de junho de 2007.</div>

Presidente em exercício: Antônio Moraes. Relator : Geraldo Coelho.

Favoráveis os (6) deputados: Antônio Moraes, Edson Vieira, Eduardo Porto, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Sílvio Costa Filho.

Parecer Nº 435/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 92/2007, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Estabelece normas voltadas para a Lei de Responsabilidade Educacional do Estado de Pernambuco.

Art.1º O Secretário de Educação apresentará na Comissão de Educação da Assembléia Legislativa, relatório anual, contendo os indicadores educacionais até 120 (cento e vinte dias) dias após o término de cada ano letivo.

Parágrafo Único. Fica estabelecido que no caso do não cumprimento do disposto no art. 1º pelo administrador público, o mesmo incorrerá nas sanções em vigor previstas na Legislação administrativa, cível e penal.

Art. 2º Os indicadores educacionais que se refere o art. 1º a serem utilizados são:

- I – Alfabetização:
- a) Taxa de Analfabetismo da população com faixa etária entre 6 (seis) e 14 (quatorze anos) anos.
- b) Taxa de analfabetismo da população com faixa etária entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos.
- c) Taxa de analfabetismo da população com faixa etária entre 19 (dezenove) e 24 (vinte e quatro) anos.
- d) Taxa de analfabetismo da população com faixa etária a partir de 25 anos.
- II – Matrícula e Evasão Escolar:
- a) Número de alunos matriculados.
- b) Índice de Evasão Escolar.
- c) Número de vagas ociosas, por nível de escola.
- III – Taxa de distorção idade-série:
- a) Distorção idade-série dos alunos dos anos iniciais (1ª à 4ª série) do ensino fundamental.
- b) Distorção idade-série dos alunos dos anos finais (5ª à 8ª série) do ensino fundamental.
- c) Distorção idade-série dos alunos do ensino médio.
- IV – Docentes:
- a) Número total de professores.
- b) Percentual de professores em contrato temporário.
- c) Percentual de professores com pós-graduação “Lato Sensu”.
- d) Percentual de professores com mestrado.
- e) Percentual de professores com doutorado.
- f) Remuneração média dos professores por nível de ensino.

- V – Programas:
- a) Indicar os Programas de Valorização e Capacitação Docente desenvolvidos para os professores da rede.
- b) Indicar os Programas realizados em parceria com as iniciativas privada e pública.
- V – Tempo de Estudo:
- a) Anos de estudos da população.
- VI – Rendimento Escolar:
- a) Índice de Aprovação/Reprovação em razão do rendimento escolar.
- b) Índice de Reprovação por faltas às atividades escolares.
- VII – Infraestrutura:
- a) Indicar o número total de escolas da Rede Pública de Ensino do Estado.
- b) Indicar o total de escolas com necessidade de recuperação da rede física, de acordo com ospadrões básicos construtivos.
- c) Indicar total de escolas recuperadas nas suas instalações físicas, de acordo com os padrões básicos construtivos.
- d) Indicar as escolas com laboratório de informática.
- e) Indicar as escolas com biblioteca
- f) Indicar as escolas com quadras poliesportivas cobertas e descobertas.

Art. 3º Anualmente, a Lei que aprovar as diretrizes orçamentárias prevista no artigo 37, inciso XX, da Constituição do Estado de Pernambuco, deverá conter do anexo de metas educacionais para os próximos quatro anos, utilizando-se como parâmetro os indicadores descritos na presente Lei.

Art. 4º O Conselho Estadual de Educação encaminhará à Comissão de Educação da Assembléia Legislativa de Pernambuco relatório anual de suas atividades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 27 de junho de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.
Relator : Antônio Figueirôa.
Favoráveis os (4) deputados: André Campos, Bringel, Elias Lira, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 436/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 96/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 12.310, de 19 de dezembro de 2002.

Art. 1º Fica acrescido §4º ao artigo 6º da Lei nº 12.310, de 19 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

<i>“</i> Art. 6º.....

§ 4º Os projetos culturais de cinema e vídeo de que trata o inciso II do presente artigo, que recebam recursos do FUNCULTURA, deverão disponibilizar, no mínimo, 01 (uma) cópia com legenda, para atender aos deficientes auditivos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 27 de junho de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.
Relator : Antônio Figueirôa.
Favoráveis os (4) deputados: André Campos, Bringel, Elias Lira, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 437/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 141/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Institui o “Dia do Motociclista” no território de Pernambuco.
--

Art.1º Fica instituído o Dia do Motociclista no âmbito do território Pernambucano.

Art.2º O Dia do Motociclista será comemorado no dia vinte e três de setembro de cada ano.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 27 de junho de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.
Relator : Antônio Figueirôa.
Favoráveis os (4) deputados: André Campos, Bringel, Elias Lira, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 438/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 153/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Autoriza o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE a doar, com encargo, parte do imóvel que indica, e dá outras providências.
--

Art. 1º Fica o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE, autorizado a doar, com encargo, à Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, sociedade de economia mista federal vinculada ao Ministério das Cidades, a área de sua propriedade correspondente a 13.559,00 m² (treze mil, quinhentos e cinqüenta e nove metros quadrados), bem como as benfeitorias nela existentes, localizada ao fundo do terreno situado à Avenida Mascarenhas de Moraes nº 1223, voltada para a Avenida Sul, no bairro da Imbiribeira, no Município do Recife, neste Estado.

Parágrafo Único. A doação prevista na *caput* deste artigo fica condicionada à instalação do Terminal Tancredo Neves, constante do projeto de expansão da Linha Sul do Metrô do Recife.

Art. 2º Em caso de não atendimento do encargo disposto no Parágrafo Único do art. 1º da presente Lei, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o mesmo para a propriedade do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco.

Art. 3 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 27 de junho de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.
Relator : Antônio Figueirôa.
Favoráveis os (4) deputados: André Campos, Bringel, Elias Lira, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 439/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 182/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Dispõe sobre a aplicação, no âmbito deste Estado, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 1º A partir de 01 de julho de 2007, ficam incorporadas à legislação estadual, as disposições relacionadas com matéria de natureza tributária constantes da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Parágrafo Único. O Poder Executivo, mediante decreto, quando necessário, implementará as normas regulamentares estabelecidas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata o inciso I do art. 2º da referida Lei Complementar Federal.

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 27 de junho de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.
Relator : Antônio Figueirôa.
Favoráveis os (4) deputados: André Campos, Bringel, Elias Lira, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 440/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 183/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar Convênios de Cooperação para a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com Municípios do Estado, e dá outras providências.

Art. 1º O Estado de Pernambuco, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Estadual, fica autorizado a celebrar Convênio de Cooperação para a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com Municípios do Estado, que não possuem serviços de saneamento delegados por concessão.

§ 1º A indicação do Município com o qual o Estado celebrará Convênio de Cooperação se dará mediante decreto específico, a ser editado pelo Governador do Estado.

§ 2º Compete à Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE o exercício das atividades de regulação dos serviços públicos objeto dos Convênios de Cooperação de que trata esta Lei, devendo comparecer como interveniente no referido instrumento de cooperação.

§ 3º As cláusulas e condições constantes do Convênio de Cooperação previsto no *caput* deste artigo deverão estar em consonância com o disposto no artigo 241 da Constituição Federal, na redação conferida pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, com o disposto no artigo 97, § 2º, da Constituição do Estado de Pernambuco, na redação conferida pela Emenda Constitucional nº 16, e com as disposições da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e da Lei Estadual nº 6.307, de 29 de julho de 1971.
Art. 2º A prestação dos serviços no âmbito da gestão associada, objeto do Convênio especificado no art. 1º desta Lei, será disciplinada por contrato de programa, o qual se autoriza seja

celebrado entre o Estado de Pernambuco e o Município interessado com a Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 27 de junho de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.
Relator : Antônio Figueirôa.
Favoráveis os (4) deputados: André Campos, Bringel, Elias Lira, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 441/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 184/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Modifica a Lei nº 12.217, de 31 de maio de 2002, e alterações, e dá outras providências.

Art. 1º O *caput* do artigo 1º e o artigo 3º da Lei nº 12.217, de 31 de maio de 2002, e alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

<i>“</i> Art. 1º O <i>Fundo de Aval para o estímulo à concessão de microcrédito, FUNAVAL de natureza contábil, vinculado à Governadoria do Estado, gerido pela Secretaria Especial de Juventude e Emprego, operacionalizado pela Pernambuco Participações e Investimentos S/A – PERPART, que tem por objetivo garantir parte do risco dos financiamentos concedidos pelas instituições financeiras nacionais ou internacionais, diretamente ou por intermédio de outros agentes financiadores, no âmbito do Programa Banco do Povo, criado pela Lei nº 11.795, de 04 de julho de 2000, e alterações subseqüentes, passa a ser regulado por esta Lei.</i>
<i>.....”</i>

Art. 3º O Conselho Deliberativo do FUNAVAL, órgão superior de deliberação das disponibilidades do Fundo de Aval instituído por esta Lei, é presidido pelo Secretário Especial de Juventude e Emprego, e composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos:

I – Secretaria da Fazenda;

II – Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

III – Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária;

IV – Secretaria de Administração.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 27 de junho de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.
Relator : Antônio Figueirôa.
Favoráveis os (4) deputados: André Campos, Bringel, Elias Lira, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 442/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 190/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Cria o Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco - SISMEPE, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º O Estado de Pernambuco proporcionará aos militares estaduais assistência médico-hospitalar, odontológica e laboratorial, através do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco - SISMEPE, instituído através da presente Lei.

Parágrafo Único. O SISMEPE será administrado e gerido, na forma definida nesta Lei, pelo Centro de Apoio ao Sistema de Saúde da Polícia Militar - CASIS, vinculado ao Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco.

Art. 2º O SISMEPE destina-se à prestação de serviços de assistência à saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, exclusivamente aos seus beneficiários definidos no Capítulo III desta Lei, através de ações de medicina preventiva e curativa, desenvolvidas mediante aplicação de programas específicos de assistência à saúde e por intermédio das organizações militares de saúde da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE e excepcionalmente por entidades, profissionais ou hospitais credenciados ao SISMEPE, na forma desta Lei.

§ 1º São beneficiários titulares do SISMEPE aqueles elencados no art. 9º desta Lei.

§ 2º Podem ser beneficiários do SISMEPE, na condição de dependentes, aqueles que, nesta qualidade, forem vinculados aos beneficiários titulares, na forma do art. 10 desta Lei.

§ 3º Não serão abrangidos pelo SISMEPE, em qualquer hipótese, dependentes dos beneficiários de que trata o § 2º.

§ 4º A adesão ao SISMEPE será compulsória, em relação aos beneficiários titulares, e facultativa, em relação aos beneficiários dependentes, ocorrendo, ambas as adesões, nos moldes do Regulamento, a ser aprovado mediante Decreto do Poder Executivo.

§ 5º Os beneficiários dependentes do SISMEPE farão jus à prestação dos serviços por ele cobertos mediante o cumprimento das obrigações estipuladas nesta Lei, especialmente o pagamento regular, pelo respectivo beneficiário titular, da contribuição mensal e indenizações previstas no art. 18 desta Lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO SISTEMA DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SISMEPE

Art. 3º São órgãos superiores do SISMEPE:

I - o Centro de Apoio ao Sistema de Saúde (CASIS);

II - a Diretoria de Saúde (DS); e

III- o Conselho Técnico Administrativo (CTA).

Art. 4º O Centro de Apoio ao Sistema de Saúde - CASIS, subordinado diretamente ao Comandante Geral da PMPE, é a Unidade Gestora do SISMEPE, sendo dotado de autonomia administrativa e financeira.

Art. 5º Compete ao CASIS, dentre outras atribuições definidas em seu Regimento Interno e no Regulamento do SISMEPE :

I - acompanhar constantemente, através de relatórios mensais, a execução dos planos, programas e orçamentos do SISMEPE;

II - verificar, mensalmente, o equilíbrio econômico-financeiro do SISMEPE, propondo ao CTA a adequação da cobertura do Sistema aos recursos disponíveis;

III - verificar a disponibilidade orçamentária e financeira da verba arrecadada, informando ao CTA, através de relatório, para apreciação;

IV - supervisionar o gerenciamento das contas bancárias vinculadas, para depósito das contribuições e indenizações, destinadas ao custeio do SISMEPE; e

V - exercer outras atribuições previstas em Lei.

Art. 6º Compete à Diretoria de Saúde (DS) a gestão da prestação de assistência à saúde aos beneficiários do SISMEPE, através dos seus Centros Técnicos subordinados, nos moldes definidos no Regulamento.

Parágrafo Único. Subordinam-se à Diretoria de Saúde os seguintes Centros Técnicos, cujas atribuições serão definidas no Regulamento:

I - Centro Médico-Hospitalar (CMH);

II - Centro Farmacêutico (CFARM);

III - Centro Odontológico (CODONTO).

Art. 7º O Conselho Técnico Administrativo (CTA) é um órgão colegiado do SISMEPE, composto por seu Presidente, 04 (quatro) Conselheiros Natos e 06 (seis) Conselheiros Efetivos.

§ 1º O CTA será presidido pelo Diretor de Saúde.

§ 2º Os Conselheiros Natos serão os Chefes do CMH, CODONTO, CFARM e CASIS.

§ 3º Os Conselheiros Efetivos serão escolhidos pelo Diretor de Saúde, dentre pessoas com reconhecida capacidade e experiência comprovada, preferencialmente nas áreas de saúde, administração, direito, economia, finanças ou contabilidade, sendo 02 (dois) deles oriundos do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE.

§ 4º Os membros do Conselho deverão obrigatoriamente ser beneficiários titulares do SISMEPE.

§ 5º Pelo exercício das funções no CTA, os Conselheiros não perceberão qualquer gratificação e/ou vantagem pecuniária, seja em razão do comparecimento às reuniões do Conselho, ou em decorrência dos serviços que, na qualidade de Conselheiros, prestarem ao SISMEPE.

§ 6º Os membros do CTA serão dispensados das suas atribuições próprias do cargo ou função pública ocupada, em caso de reunião do Conselho, inclusive quanto ao cumprimento dos horários de trabalho.

§ 7º O CTA reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado, com a presença de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos Conselheiros e deliberando sempre por maioria simples dos presentes.

§ 8º Têm direito a voto todos os Conselheiros, Natos e Efetivos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, no caso de empate.

§ 9º Todas as deliberações do CTA serão expressas em ata circunstanciada, específica para cada reunião do Conselho e assinada por todos os participantes.

Art. 8º Compete ao Conselho Técnico Administrativo (CTA):

I - definir a cobertura da assistência à saúde a ser prestada pelo SISMEPE a seus beneficiários;

II - definir o financiamento do SISMEPE, podendo apreciar proposta de alteração e incremento das verbas arrecadadas;

III - elaborar as suas normas internas de administração;

IV - apreciar as políticas de custeio e administração do SISMEPE, inclusive quanto à necessidade de contratação de serviços de auditoria;

V - elaborar as normas para a contratação e manutenção de prestadores de serviços;

VI - elaborar pareceres normativos a serem observados pelos demais órgãos integrantes do SISMEPE;

VII - apreciar proposta de alteração da política de assistência à saúde dos beneficiários do SISMEPE;

VIII - elaborar o Planejamento Estratégico Plurianual e as Metas Anuais para o SISMEPE, definindo índices a serem alcançados pelo Sistema;

IX - elaborar, anualmente, o Relatório de Avaliação do Planejamento Estratégico, conforme definido no Regulamento;

X - analisar os requerimentos encaminhados pelos beneficiários titulares; e,

XI - exercer outras atribuições previstas em Lei.

CAPÍTULO III DOS BENEFICIÁRIOS TITULARES E DEPENDENTES DO SISMEPE

Art. 9º São beneficiários titulares do SISMEPE:

I - os Militares Estaduais da ativa;

II - os Militares Estaduais inativos;

III - os Servidores Públicos Civis efetivos da PMPE e do CBMPE; e,

IV - os Servidores Públicos Civis aposentados pela PMPE e pelo CBMPE .

Parágrafo Único. Poderão ser incluídos como beneficiários especiais do SISMEPE, os pensionistas de beneficiários titulares, desde que não abrangidos pela assistência à saúde prestada pelo SASSEPE, de que trata a Lei Complementar nº 30, de 02 de janeiro de 2001, e suas alterações, atendidas as seguintes condições:

I - inscrição definitiva do(a) pensionista na Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE; e

II – contribuição individual do beneficiário pensionista ao Sistema, mediante desconto em contra-cheque, nos termos do art. 18, II, desta Lei.

Art. 10. Poderão ser beneficiários do SISMEPE, na condição de beneficiários dependentes do titular e a ele vinculados:

I - o cônjuge ou companheiro na constância, respectivamente, do casamento ou união estável;

II - os filhos solteiros, menores de 18 (dezoito) anos;

III - os filhos solteiros, quando estudantes universitários, até completar os 25 (vinte e cinco) anos, desde que, comprovadamente, não exerçam qualquer atividade remunerada e vivam, exclusivamente, às expensas do beneficiário titular;

IV - o filho inválido ou interdito, consoante atestado de invalidez expedido por Junta Militar de Saúde ou sentença decretando a interdição, considerando-se a data em que foi protocolado o respectivo processo administrativo ou judicial, conforme o caso, para efeito da não incidência dos limites de idade previstos nos incisos II e III deste artigo;

V - o enteado ou tutelado, desde que não possua meios suficientes para o próprio sustento, observadas as condições de que tratam os incisos II e III deste artigo;

VI - os pais, sem rendimentos próprios, que vivam, exclusivamente, às expensas do beneficiário titular, desde que devidamente comprovado.

§ 1º A comprovação da qualidade de dependente das pessoas indicadas nos incisos I e II é presumida, enquanto a das demais será comprovada na forma do Regulamento.

§ 2º O pensionista, na qualidade de beneficiário especial conforme previsto no parágrafo único do art. 9º desta Lei, poderá incluir como seus beneficiários dependentes os que já possuíam esta condição em relação ao beneficiário titular original, sendo defesa a inclusão de qualquer outro dependente, salvo o nascituro.

§ 3º O SISMEPE poderá emitir identificação específica, para os dependentes referidos neste artigo, para produzir efeitos exclusivamente perante o próprio SISMEPE, inclusive com a finalidade de provar a vinculação com o titular.

Art. 11. A inscrição do beneficiário titular é automática quando do regular ingresso na Corporação e a inscrição do dependente será ato de iniciativa e responsabilidade do respectivo beneficiário titular ou especial, devendo ser formalizada mediante requerimento-padrão, à Diretoria de Pessoal da Corporação à qual se acha vinculado, na forma definida em Regulamento.

Art. 12. Caberá à Diretoria de Pessoal da PMPE a elaboração, a administração e o controle dos cadastros dos beneficiários do SISMEPE, bem como as suas possíveis inclusão e exclusão do cadastro, na forma definida em Regulamento.

§ 1º A inscrição do beneficiário especial previsto no parágrafo único do art. 9º desta Lei dependerá de prévia análise e aprovação da Diretoria de Pessoal, bem como implicará na necessidade de cumprimento dos prazos de carência de que trata o art. 15 desta Lei.

§ 2º O beneficiário titular ou especial é obrigado a comunicar por escrito à Diretoria de Pessoal da PMPE qualquer modificação ulterior nos dados que informaram a inscrição de seu dependente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de exclusão do SISMEPE.

Art. 13. Poderá ser excluído definitivamente ou temporariamente do SISMEPE o beneficiário que descumprir as exigências e normas contidas nesta Lei e no seu Regulamento.

§ 1º A exclusão do beneficiário titular acarretará a exclusão automática dos beneficiários dependentes a ele vinculados.

§ 2º O beneficiário titular ou especial que pretender desvincular do SISMEPE algum dos seus dependentes deverá apresentar requerimento específico à Diretoria de Pessoal da PMPE, na forma definida no Regulamento.

Art. 14. Constitui causa de perda da condição de beneficiário titular do SISMEPE:

I - a morte; e,

II - o licenciamento ex officio ou a pedido, a exclusão ou a demissão do militar do Estado, ou a exoneração ou a demissão do servidor público civil da PMPE ou CBMPE.

Parágrafo Único. Na hipótese de transferência da pensão, o novo pensionista poderá se habilitar como beneficiário especial, na forma do parágrafo único do art. 9º desta Lei.

CAPÍTULO IV DOS PRAZOS DE CARÊNCIA

Art. 15. A prestação da assistência à saúde aos beneficiários dependentes ficará condicionada ao cumprimento dos prazos de carência definidos no Regulamento.

§ 1º Os beneficiários dependentes que, na data da publicação desta Lei, já estiverem inscritos junto à sua respectiva Corporação, para fins de fruição da assistência à saúde prevista nos arts. 58 a 62 da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990, e alterações, estarão habilitados a receber a prestação de assistência à saúde pelo SISMEPE sem a necessidade de cumprimento de prazos de carência.

§ 2º Fica dispensado do cumprimento dos prazos de carência de que trata o "caput" deste artigo, o filho recém-nascido de beneficiário titular que venha a ser inscrito no SISMEPE no prazo máximo de 30 (trinta) dias do nascimento.

CAPÍTULO V DOS BENEFÍCIOS

Art. 16 A assistência à saúde de que trata esta Lei será prestada aos beneficiários regularmente inscritos no SISMEPE e em dia com

o cumprimento de todas as suas obrigações, no âmbito do Estado de Pernambuco e com a amplitude permitida pelos recursos financeiros auferidos pelo SISMEPE, que serão aplicados na forma prevista nesta Lei e no Regulamento para:

I - assistência médica preventiva, compreendendo a profilaxia das doenças transmissíveis, através de censos sanitários, vacinações e controle de surtos epidêmicos, educação sanitária e higiene do trabalho;

II – consulta médica e odontológica;

III – procedimentos cirúrgicos ambulatoriais ou hospitalares, nas diversas especialidades;

IV - assistência hospitalar;

V - assistência domiciliar; e,

VI – assistência laboratorial.

§ 1º A assistência à saúde será preferencialmente prestada através das Organizações Militares Estaduais de Saúde e, excepcionalmente, nos casos previstos no Regulamento, por intermédio da rede credenciada ao SISMEPE, composta de profissionais, clínicas e hospitais.

§ 2º A hospitalização e o tratamento dos beneficiários do SISMEPE em clínica ou hospital, especializado ou não, nacional ou estrangeiro, que não pertença às Organizações Militares Estaduais de Saúde, nem seja credenciado no SISMEPE, somente se dará nas seguintes hipóteses:

I – em casos de urgência, quando não houver Organização Militar Estadual de Saúde ou serviço credenciado no local, ou, em havendo, quando não for possível o atendimento, e não sendo indicada a remoção do paciente para outra localidade;

II - quando houver necessidade de tratamento específico, não disponível na Organização Militar Estadual de Saúde ou na rede credenciada, nos termos do Regulamento.

§ 3º Os serviços de assistência à saúde a serem prestados pelo SISMEPE serão direcionados, exclusivamente, aos titulares e dependentes, previstos nos artigos 9º e 10, desta Lei, respectivamente.

§ 4º Não será permitido, em nenhuma hipótese, o reembolso pelo SISMEPE aos beneficiários, de despesas efetuadas com serviços de saúde em desacordo com o disposto neste artigo.

Art. 17. O Regulamento definirá a abrangência dos serviços de assistência à saúde de que trata esta Lei, bem como suas especificações e condições de fruição, em especial, no tocante às assistências médicas de natureza clínica, ambulatorial, hospitalar, residencial, odontológica e laboratorial.

CAPÍTULO IV DO CUSTEIO DO SISMEPE

Art. 18. O SISMEPE será custeado pelas seguintes fontes de receita:

I – recursos do tesouro estadual;

II - contribuição mensal descontada dos vencimentos ou proventos do beneficiário titular, e da pensão do beneficiário especial, no valor de 1% (um por cento) da remuneração total, acrescido de mais tantas cotas de 1% (um por cento) quantos forem os dependentes incluídos no Sistema, até o máximo de 4% (quatro por cento);

III - indenizações pela utilização, por parte dos beneficiários dependentes e especiais, de serviços de assistência à saúde fora das Organizações Militares Estaduais de Saúde, a serem descontadas em folha de pagamento, conforme Tabela a ser disponibilizada pelo SISMEPE, nos termos do Regulamento;

IV - recursos provenientes da renda de aplicações financeiras, na forma da legislação vigente;

V - outros recursos eventuais ou permanentes oriundos de fontes públicas ou privadas.

§ 1º O SISMEPE terá, na estrutura contábil do Centro de Apoio ao Sistema de Saúde da PMPE (CASIS), contas específicas para movimentação dos recursos, de cada uma das fontes mencionadas neste artigo, para pagamento das despesas de custeio e investimento na área de saúde, vedada a transferência de recursos entre contas e a utilização desses recursos para outras finalidades.

§ 2º Os valores descontados dos beneficiários titulares e especiais em folha de pagamento serão repassados ao SISMEPE até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês do desconto.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. É vedado o acesso de qualquer beneficiário, titular ou dependente, portando armas de fogo, exceto quando se encontrarem em serviço operacional no próprio Sistema de Saúde.

Art. 20. Aos Oficiais e Praças de outras Corporações Militares Estaduais que, por motivo de curso ou estágio, se obrigarem a passar mais de 03 (três) meses no Estado de Pernambuco, a

assistência à saúde poderá ser prestada pelo SISMEPE, desde que haja prévia autorização e posterior ressarcimento pela Corporação do favorecido, nos termos do Regulamento.

Art. 21. Os atuais dependentes de militares da ativa, da reserva remunerada ou reformados e dos servidores públicos integrantes da PMPE e do CBMPE, ativos e inativos, legalmente inscritos até a data da publicação desta Lei em sua respectiva Corporação, para fins de utilização dos serviços de assistência à saúde de que tratam os art. 58 a 62, da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990, farão jus à prestação dos serviços de assistência à saúde pelo SISMEPE, a partir da vigência desta Lei, inclusive, para fins de exigibilidade da contribuição e da indenização de que tratam os incisos II e III do art. 18 desta Lei.

Parágrafo Único. É facultado aos militares do Estado e aos servidores públicos da PMPE e do CBMPE, solicitar a exclusão de dependentes, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, findo o qual, serão considerados inscritos no cadastro de beneficiários dependentes do SISMEPE.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os artigos 58 a 62 da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990, e alterações.

Antônio Figueirôa Deputado
Sala da Comissão de Redação de Leis, em 27 de junho de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (4) deputados: André Campos, Bringel, Elias Lira, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 443/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 197/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Altera o inciso V, do Art. 1º e os § 1º e 3º do Art. 6º da Lei nº 12.776.
--

Art. 1º O inciso V, do Artigo 1º e os § 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Lei nº 12.776, de 23 de março de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

<i>“</i> Art. 1º
<i>V – Assistência Militar e de Segurança Legislativa (ATMSEG);</i>
Art. 6º

§1º A Gerência de Segurança Institucional, subordinada a Assistência Militar e de Segurança Legislativa, terá as seguintes atribuições:
.....
.....

§2º A Gerência de Segurança Patrimonial subordinada a Assistência Militar e de Segurança Legislativa, terá as seguintes atribuições:
.....
.....

§3º A Chefia da Assistência Militar e de Segurança Legislativa será exercida por um Oficial Superior da Ativa do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) ou do Quadro de Oficiais Combatentes - Bombeiro Militar (QOC/BM) do Estado de Pernambuco.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Figueirôa Deputado
Sala da Comissão de Redação de Leis, em 27 de junho de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (4) deputados: André Campos, Bringel, Elias Lira, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 444/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 203/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre o pagamento de incentivo financeiro aos jovens inscritos em ações de qualificação social e profissional, no âmbito de programas sociais desenvolvidos pelo Governo de Pernambuco, e dá outras provi-dências.

Art. 1º Aos jovens educandos, inscritos nos cursos de qualificação social e profissional no âmbito dos programas sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria Especial de Juventude e Emprego ou outros órgãos e entidades, poderá ser concedido incentivo financeiro mensal.

§1º O incentivo financeiro de que trata este artigo deverá ser pago no período da ação de qualificação social e profissional, pelo prazo máximo de doze meses, computando-se inclusive as atividades de estágio profissional, na modalidade da ação executada.

§2º O pagamento do incentivo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser efetuado diretamente ou através de instituição contratada para este fim, observando-se os procedimentos legais aplicáveis ao caso, especialmente no que pertine ao controle da frequência e aproveitamento dos beneficiários no programa.

Art. 2º Os recursos para o custeio do incentivo financeiro de que trata a presente Lei são oriundos de dotações orçamentárias próprias, provenientes do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECEP, bem como de recursos do Tesouro Estadual e de outras fontes.

Art. 3º O incentivo financeiro instituído no art. 1º desta Lei consistirá de montante pecuniário de até 01 (um) salário mínimo por beneficiário, condicionado à participação dos jovens educandos nas ações de qualificação social e profissional, sendo de competência do Poder Executivo a definição do respectivo valor, utilizando-se os seguintes critérios:

I - a modalidade da ação de qualificação social e profissional a ser executada, sua duração e peculiaridades;

II - o perfil socioeconômico dos jovens participantes;

III - o volume de recursos pecuniários destinados às ações nos programas sociais desenvolvidos no Estado de Pernambuco.

Art. 4º Ficam convalidados os repasses efetuados até a data da publicação desta Lei, para pagamento dos incentivos financeiros aos jovens participantes do Programa Emprego Jovem, sem prejuízo da verificação, pelos órgãos competentes, das prestações de contas legalmente exigidas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Figueirôa Deputado
Sala da Comissão de Redação de Leis, em 27 de junho de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (4) deputados: André Campos, Bringel, Elias Lira, Sebastião Rufino.

Substitutivo

Substitutivo Nº 1/2007

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a “Semana da Conscientização sobre o Peso da Carga Tributária, na Sociedade Brasileira”, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de março.

Art. 2º Na semana de que trata o art. 1º, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação e a Comissão de Educação e Cultura da Assembléia Legislativa do Estado, conjuntamente e com o apoio de órgãos estaduais vinculados ao tema, deverão organizar eventos e palestras, em lugares públicos que julgarem convenientes, para fornecer informações e esclarecer à sociedade pernambucana sobre dados relacionados à incidência de tributos federais, estaduais e municipais na rotina diária do cidadão.

Parágrafo único - As informações a serem repassadas, conforme previsto neste artigo, serão baseadas em dados oficiais de contribuições no exercício fiscal do ano anterior, divulgados pelos órgãos competentes das esferas governamentais, especialmente no que tange ao Produto Interno Bruto – PIB.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.”

Justificativa
O objetivo do presente substitutivo é oferecer uma nova redação ao Projeto de Lei Ordinária nº 202/2007, de nossa autoria,

incluindo, especificamente, o período em que será realizada a “Semana da Conscientização sobre o Peso da Carga Tributária, na Sociedade Brasileira”, ou seja: anualmente na primeira semana do mês de março.

Neste Substitutivo também se prevê que duas comissões permanentes desta Casa (Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação e a Comissão de Educação e Cultura), com o apoio de órgãos estaduais vinculados ao tema, deverão organizar eventos e palestras, em espaços públicos que julgarem convenientes, para fornecer informações e esclarecer à sociedade pernambucana sobre dados relacionados à incidência de tributos federais, estaduais e municipais na rotina diária do cidadão.

Entendemos que o presente Substitutivo está consonância com as normas constitucionais, legais e regimentais, assim, em condições de ser aprovado, pelo que contamos com o apoio dos que fazem o Poder Legislativo pernambucano.

Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2007
Maviael Cavalcanti Deputado

Às 1ª, 3ª e 10ª Comissões.

Indicações

Indicação Nº 1261/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Doutor EDUARDO CAMPOS**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco e ao **Exmo Sr. Dr. SEBASTIÃO OLIVEIRA**, DD Secretário Estadual de Transportes, no sentido de envidarem esforços necessários para **CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS ELETRÔNICAS, SEMÁFAROS E 03 PASSARELAS NAS MEDIAÇÕES DA AV. BELA VISTA ATÉ O PÓLO DE CONFECÇÕES- PARQUE DAS FEIRAS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. **Exmos. Srs. Vereadores: Dimas Dantas (Presidente), Francisco Ricardo Filho, Zilda Moraes, José Manoel (Zezin Buxin), José Bezerra (Zé Minhoca), todos na Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Santa Cruz do Capibaribe**, na Rua Rufino Melo, 100 - centro; **CDL, na pessoa de Hideraldo Abrantes – Presidente**, Rua Júlia Aragão, 249, bairro novo, Santa Cruz do Capibaribe, 55190-000; **ASCONT – Fábio Alexandre Aragão – Presidente**, na rua Mariza Neves, 154 – 1º, andar - bairro de São Cristóvão; Santa Cruz do Capibaribe – 55190-000; **ASCAP – Walmir Gomes Ribeiro – Presidente** – Av, 29 de Dezembro, 233 - 1º andar; centro; Santa Cruz do Capibaribe - 55190-000; **Professor Joselito Pedro da Silva**, na rua Miguel José da Silva, 118 – bairro Rio Verde. Cep. 55190-000; Santa Cruz do Capibaribe; **Rádio Comunitária FM, na pessoa do Sr. Paulo Sobral**, na Av. João Manoel da Silva, 452, 1º andar, Centro, Toritama – 55125-000; **Rádio Comunidade FM**, na pessoa de Jason Lagos, na Rua 13 de maio, nº. 50, sala 306, centro, Santa Cruz do Capibaribe - 55190-000; **Rádio Vale do Capibaribe AM**, nas pessoas de Egídio Amorim e Josival Ricardo, na Av. 29 de Dezembro, nº. 03, centro; Santa Cruz do Capibaribe; **Rádio Vale do Capibaribe FM**, na pessoa de Ronaldo Pacas, na rua Maria Santina, 200, lot. Polis Placas, Bela Vista; Santa Cruz do Capibaribe; **Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marconi Silva**, na Rua Sebastião Bastos, 231 , São Cristóvão; Santa Cruz do Capibaribe; **Rádio São Domingos FM**, na pessoa de Fernando Amaral, na Rua Amaro Manoel Feitosa, 151 – 1º andar – centro; Brejo da Madre de Deus e aos **Exmo. Sr. Roberto Abraham Asfora, DD. Prefeito; Sra. Josefa Maria do Carmo Ferreira da Silva, DD. Vice- Prefeita; ambos na Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus**, Praça Ver. Abel de Freitas, S/N, **Exmos. Srs. Vereadores: Roberto de Melo Costa (Presidente), Carlos Marques da Trindade, José Inácio da Silva, Pedro Marconi de Souza Barros, Anailton Magno de Miranda Bezerra, Luiz Carlos de Araújo Mesquita e Josevaldo Lopes de Aguiar**, todos na Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus, Rua Maestro Tomaz de Aquino, 11 – centro, 55170-000.; **Sr. Robson Pacheco**, na Sociedade Teatral de Fazenda Nova, s/n - Nova Jerusalém, Brejo da Madre de Deus, 55175-000; **Sr. Hilário Paulo da Silva**, na rua Pedro Bruno, 21 – distrito de São Domingos, centro, Brejo da Madre de Deus - 55190-000;

Justificativa
Esta iniciativa faz-se necessário, uma vez que o tráfego na cidade de Santa Cruz do Capibaribe vem crescendo em números elevados e com isso vários acidentes já ocorreram naquela localidade, causando até mortes.

Principalmente nos dias de feira, em que a população da cidade aumenta em cerca de cinquenta mil pessoas, bem como o consequente número de carros e ônibus, tais medidas seriam necessárias para diminuir o número de acidentes. Dianate do acima exposto, formulamos veemente apelo para que se proceda com a máxima URGÊNCIA a instalação de Lombadas Eletrônicas, Semáforos e 03 passarelas, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, e faz-se mister a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2007.

Edson Vieira Deputado
Indicação Nº 1262/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo.Sr.Paulo Roberto Camargo Filho, Diretor Executivo de Relações Institucionais da Empresa OI Telecomunicações,no sentido de **instalar 01 orelhão na rua Beira Rio - Bairro de Santo Aleixo (2º Distrito) - Jaboatão dos Guararapes**. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Sra.Edinete Bezerra da Silva,na Rua do Livramento, 281 - Bairro Santo Aleixo (2º Distrito) - Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa
Os Moradores da Rua Beira Rio e da Travessa do Livramento, necessitam da instalação de um Telefone Público, para melhor atender as necessidades de comunicação da comunidade local. A melhor localização para o orelhão seria nas proximidades do poste de iluminação pública nº 281.
Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2007.

Eduardo Porto Deputado
Indicação Nº 1263/2007

Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2007.

Justificativa

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **EDUARDO ACIOLY CAMPOS**, ao Exmo. Sr. ARIANO SUASSUNA, Secretário Especial de Cultura e à Ilma. Sra. LUCIANA AZEVEDO, Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, no sentido de viabilizar a restauração do prédio histórico do Antigo Quartel do 3º Batalhão da Força Pública de Floresta, que fica situado na praça Major João Novaes, 251

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmº Sr. Prefeito da cidade de Floresta, **Afonso Augusto Ferraz**, à Câmara de Vereadores daquele Município, a Câmara de Dirigentes Lojistas de Floresta, à Sra. Maria Dilma Marques Torres Novaes Goiana, com endereço à Av. Deputado Audomar Ferraz, 65 - Centro - Floresta (PE)

Justificativa
Com uma população estimada em aproximadamente 24.729 habitantes, distando 439Km do Recife, administrativamente, o município de Floresta é formado pelo distrito sede e pelos povoados de Nazaré do Pico, Barra do Silva, Carqueja e Jericó. Chuvas que caíram na cidade de Floresta, durante o ano de 2001, além de destruírem parte do telhado e da fachada lateral esquerda, provocaram grandes rachaduras no Antigo Quartel do 3º Batalhão da Força Pública (Polícia Militar) que sediava as volantes que combatim o Cangaceirismo.
O cangaço, que teve em LAMPIÃO, a sua figura mais conhecida, iniciado em 1921, eram grupos de criminosos que, ameaçavam, extorquiam, roubavam, ofendiam, estupravam, matavam, causando terror e aterrorizando a sociedade da época. Para combatê-lo, todos os Estados do Nordeste criaram volantes, e para abrigá-las, em Floresta, foi construído o referido prédio, hoje ameaçado de desabar, onde ficaram sediados estes destemidos combatentes que, enfrentaram e venceram o Cangaceirismo, extinguindo-o, finalmente, em 1938.
Por tudo isto, e muito mais é que o antigo quartel do 3º Batalhão da Força Pública é um marco, um monumento, que representa toda esta luta, pertencendo desta forma não apenas ao Patrimônio Histórico Cultural de Floresta, como, também, de Pernambuco simbolizando a bravura da nossa briosa Polícia Militar.
Vale registrar ainda, que este quase centenário prédio, foi palco de importantes acontecimentos na Revolução de 30, além de ter sido, posteriormente, utilizado de diversas formas para prestação de serviços a comunidade florestana.
Daí, porque o Governo do Estado já pretendeu instalar nele um Museu, capaz de preservar a Memória do trabalho executado pelas volantes no combate ao Cangaceirismo e ao Banditismo, em defesa da sociedade sertaneja, sem entretanto concluir as obras projetadas.

A história do Antigo Quartel se confunde com a centenária história de Floresta e por isso urge, que sejam retomadas as obras de restauração e dada uma nobre destinação ao prédio que além do Museu poderia abrigar centro de artesanato e teatro para constituir um espaço multicultural a serviço do povo de Floresta.

É neste intuito que conclamo o Exmo. Sr. Governador Eduardo Campos, para que envide todos os esforços, adotando todas as providências necessárias a restauração deste verdadeiro monumento a coragem, a bravura, ao heroísmo das volantes, que enfrentaram e venceram o Banditismo e o Cangaceirismo.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2007.

Airinho de Sá Carvalho Deputado

Indicação Nº 1264/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr., Governador do Estado de Pernambuco, **EDUARDO ACCIOLY CAMPOS**, ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, **SEBASTIÃO OLIVEIRA** e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do DER, **EUGÊNIO MANOEL DO NASCIMENTO MORAIS**, no sentido de viabilizar, a **IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA ESTADUAL**, que faça a ligação entre o município de **SALGUEIRO**, e os distritos de **VASQUES**, num total de 27,8Km de estradas.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Exm.ª Sra. Prefeita de Salgueiro, **CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO**, à Câmara de Vereadores daquele Município, a Câmara de Dirigentes Lojistas de Salgueiro, situada a Rua Ex-combatente Otoni Freire de Silva, 175 - Bairro Santo Antônio, às Rádios Talismã FM, situada à Av. Antônio Angelim, 775 B - Centro, Rádio Vida FM, situada a Av. Elisa Patriota, 200 - N. Sra. Aparecida, Rádio Salgueiro FM, situada a Rua Antonio Angelim, s/nº - Bomba e Asa Branca AM, situada à Rua Antônio F. Soares, s/n - Novo Evereste, todas situadas em Salgueiro (PE).

Justificativa

A presente proposição visa interligar o distrito de **VASQUES** à sede do Município de **SALGUEIRO** possibilitando acesso aos demais municípios do Sertão Central, através da expansão da malha rodoviária do Estado. A implantação e pavimentação dessa rodovia, proporcionará ao Distrito de Vasques e ao Município de Salgueiro um melhor acesso, com melhores condições de tráfego para as pessoas e mercadorias, com uma maior segurança.

O distrito de VASQUES conta hoje com população de aproximadamente 3.500 habitantes, distribuídas pelas comunidades adjacentes de Barrocas, Camarinha, Campinhos, Timbaúba, Malícia, Montevidéu, Mulungu, que serão beneficiadas com a rodovia, com economia centrada na agricultura de subsistência, seus habitantes sobrevivem plantando milho, feijão, mandioca, jerimum e melancia. Há também pequenos criatórios de ovinos, caprinos, bovinos e suínos.

Importa frisar que o crescimento do distrito depende das vias de escoamento de sua produção e da trafegabilidade de suas vias de acesso em péssimo estado de conservação e dada a importância do distrito, o dever do Estado de promover o desenvolvimento econômico-social e o bem estar da população, acreditamos que a implantação e pavimentação dessa rodovia devem ser incluídas entre as prioridades desse Governo, salvo melhor juízo, atendendo aos clamores de uma população que sonha com novos tempos para si e para todo o Pernambuco.

A pavimentação da rodovia abrirá uma importante rota para o escoamento da produção agrícola, pecuária, turismo e artesanato e o incentivo maior para o comércio local e regional, que será beneficiado com os investimentos que o Governo Federal fará com o PAC, beneficiando diretamente a região com a Transposição do Rio São Francisco.

Diante do exposto, considerando a necessidade e a demanda encaminhada pela população dos distritos, dos quais sou representante e porta voz nesse Parlamento, estamos enviando a presente Indicação, no aguardo de seu atendimento, após aprovação pelos meus ilustres colegas Deputados.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2007.

Airinho de Sá Carvalho Deputado
--

Indicação Nº 1265/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco **EDUARDO ACCIOLY CAMPOS**, ao Exmo. Sr. **ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Ministro de Estado dos Transportes, ao Exmo Sr. Mauro Barbosa da Silva, Diretor Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**, ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes Dr. **SEBASTIÃO OLIVEIRA** e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do DER, Dr. **EUGÊNIO MANOEL DO NASCIMENTO MORAIS**, , no sentido de continuar a duplicação da rodovia BR 232 no trecho que liga São Caetano a cidade de Arcoverde, totalizando 106Km.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento aos Exmos. Srs. Jadiel Cordeiro Braga, prefeito de São Caetano, Washington Luiz da Silva Pereira, prefeito de Tacaimbó, João Mendonça, prefeito de Belo Jardim, César Augusto de Freitas, prefeito de Sanharó, José Eudes Machado Tenório, prefeito de Pesqueira, José Cavalcanti Alves Júnior, prefeito de Arcoverde, e às respectivas Camaras de Vereadores daqueles municípios, às Rádios Talismã FM, de Pesqueira,**Rádio Difusora de Pesqueira AM**, Av. Senador F. Pessoa de Queiroz, S/N - 55.200-000 - Pesqueira - PE **Rádio Pesqueira FM**, Rua Historiador Luiz W. de Sá Ferraz, 97 - Pedra Redonda - 55.200-000 - Pesqueira - PE **Rádio Cardeal Arcoverde AM**, Av. Joaquim Nabuco, 322 - São Cristóvão,56.500-000 - Arcoverde - PE, **Rádio Independente FM**, Praça da Bandeira, 10/1º Andar - Centro - 56.500-000 - Arcoverde - PE, **Rádio Biruty AM**, Rua

José Lopez da Silva, S/N - São Pedro - 55.150-000 - Belo Jardim - PE, **Rádio Itacaité FM**Itacaité Radiodifusão Ltda., Av. Júlio Rodrigues Torres, 244 - Floresta - 55.150-000 - Belo Jardim - PE

Justificativa

A continuação da duplicação da BR 232, a partir da cidade de São Caetano, integrando o Estado de Leste a Oeste e possibilitando a interiorização do desenvolvimento, como já ocorre no trecho implantado de Recife a São Caetano é o sonho de milhares de Pernambucanos que moram no Agreste e no Sertão que a cada dia que vêem o crescimento alcançado em pouco tempo por cidades como Vitória de Santo Antão, Bezerros e Gravatá, sentem ser a rodovia a veia que levará o sangue do desenvolvimento até o restante do Agreste, ao Sertão e quiça até o Araripe, integrando-se com a Ferrovia Transnordestina e com a hidrovía do São Francisco, como obras essenciais à vocação logística do Estado.

Pernambuco atravessa um raro momento em sua história, em que o Governo Federal e Estadual estão alinhados politicamente e caminham na direção de atenuar as desigualdades socio-econômicas que por anos a fio têm permitido que no mesmo País e até mesmo em nosso Estado convivamos com uma região abastada e desenvolvida (O Sul e Sudeste e a região de “Praia”) e com outra pobre e subdesenvolvida (O Nordeste e o Semi-Árido).

A BR 232 é empreendimento estruturador da economia e do território pernambucano, deve gerar grandes oportuniades econômicas ao longo da rodovia e nos pólos produtivos do interior do Estado, como a indústria de alimentos, confecções, turismo, agronegócio, gesso, com redução dos custos de transporte e atração de investimentos e capital. De acordo com estudo do IPEA, o investimento geraria um aumento significativo na renda total disponível do Estado, no crescimento e na geração de emprego e renda, o que demonstra um significativo impacto econômico e social; o IPEA estima também que a duplicação da BR-232 é um investimento de alto retorno, mesmo considerando os custos de manutenção posterior da obra, o que evidencia a alta rentabilidade do empreendimento;

A Redução no tempo e nos custos. Os princípios básicos da logística serão atendidos com a duplicação da BR-232. Com a distância que separa O sertão do Porto de Suape, principal porta de entrada e saída de produtos do Estado, o tempo que é fator primordial no transporte, principalmente da fruticultura irrigada voltada para exportação, diminuirá significativamente.

A posição geográfica de Pernambuco, que fica a 800 quilômetros do Ceará e da Bahia, principais centros de desenvolvimento do Nordeste, já é uma contribuição natural para o Estado crescer e se consolidar. Mas, sem infra-estrutura de nada adiantaria estar bem situado. Pernambuco tem uma vocação nata para ser um grande centro de indústrias e de distribuição para toda a Região, mas precisa de infra-estrutura de transportes para atrair investimentos. Não é apenas o transporte de mercadorias, mas de pessoas também que irá contribuir para o desenvolvimento das cidades ao longo da rodovia e de todo o Sertão, e a BR-232 tem tudo para levar as pessoas a se deslocarem para o Interior em busca de qualidade de vida, pois a chegada de novos moradores vai levar empresas de serviço para as cidades cortadas pelo trecho a ser construído da rodovia, como Tacaimbó, Belo Jardim, Sanharó, Pesqueira e Arcoverde.

A população diretamente beneficiada pela obra ultrapassa os 256.000 habitantes das cidades acima para contemplar indiretamente os 17% da população que mora no sertão que sentirá os benefícios da obra a facilidade de escoamento da produção e o incremento no trânsito de pessoas e negócios.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2007.

Airinho de Sá Carvalho Deputado
--

Indicação Nº 1266/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr.Governador do Estado de Pernambuco **EDUARDO ACCIOLY CAMPOS**, ao Exm.º Sr. Secretário de Saúde, Dr. **JORGE GOMES**, ao Ilmo Sr. Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS-PE, Dr. **ROBERTO HAMILTON**, no sentido de adotar as medidas necessárias para viabilizar a ampliação dos serviços oferecidos pelo **HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ**, através da implantação de: **CENTRO DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO - HEMODIALISE**, para prestar atendimento integral a população do Sertão Central.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento aos Exmos. Srs. Prefeitos de Salgueiro, **CREUZA PEREIRA**, Terra Nova, **PEDRO FREIRE DE CARVALHO**, Serrita, **MAVIAEL SAMPAIO FILHO**, Cedro, **JOSÉ MARCONDES NELSON FILHO**, Mirandiba, **JOÃO BATISTA MARTINS DA SILVA**, Verdejante, **FRANCISCO ALVES TAVARES DE SÁ**, Parnamirim, **FERNANDO ANTONIO PARENTE CABRAL**, São José do Belmonte, **ROGÉRIO ARAUJO LEÃO**, às Câmaras de Vereadores daqueles Municípios, aos Conselhos Municipais de Saúde e Secretários Municipais de Saúde, daqueles Municípios, **DIVAL GONDIM DA SILVA E JOSÉ CARLOS DE ARAUJO LEITE**, às Rádios Talismã FM, Salgueiro FM, Vida FM, Asa Branca AM, todas de Salgueiro, aos Jornais Folha do Sertão, situado em Salgueiro (PE), Diário de Pernambuco, Jornal do Comércio e Folha de Pernambuco, de todas da cidade de Recife (PE), ao Conselho Estadual de Saúde e à Comissão Intergestores Bipartite da Secretaria de Saúde do Estado, ao Conselho Regional de Medicina - CREMEPE, ao Sindicato dos Médicos de Pernambuco - SIMEPE.

Justificativa

A presente proposição visa dotar o **Sertão Central**, região constituída por 8 municípios: Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, São José do Belmonte, Serrita, Terra Nova, Verdejante, com uma área de 9.144,6 Km2, uma população de mais de 160 mil habitantes, que compõe a área de abrangência do Hospital Regional Inácio de Sá, de um serviço público de saúde de qualidade, que é dever do Estado e direito de todos os cidadãos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 em seu artigos 196 e Lei Federal 8.080.

A Regionalização é um dos princípios que orientam a organização do SUS definidos pela Constituição Federal Brasileira e pela Lei Orgânica da Saúde, acima citadas. Constitui eixo estruturante do Pacto de Gestão do SUS, o que evidencia a importância da articulação entre os gestores estaduais e municipais na implementação de políticas, ações e serviços de saúde qualificados e descentralizados, que possibilitem acesso, **integralidade e resolutividade** na atenção à saúde da população.

Salgueiro é um pólo regional de serviços e comércio, com oferta de produtos e serviços de interesse regional, com vias de acesso pavimentada a todos os municípios, que compõe a região, com sedes regionais de vários órgãos federais e estaduais, cortado pelas rodovias BR116 e BR 232 que permite o acesso as cidades em pouco mais de 30 minutos, facilitando o deslocamento de pessoas e possibilitando uma rápida assistência aos pacientes renais crônicos que se dirigirem ao Hospital Regional Inácio de Sá.

Em nosso meio, em decorrência das condições precárias de vida e saúde da população, são altos os percentuais de pacientes com insuficiência renal crônica. Por sua vez, no Brasil, há ainda uma relação desequilibrada entre a oferta de serviços e a demanda existente, estimando-se que quase 25% dos renais crônicos não conseguem ter acesso a esses serviços, e estima-se no sertão a existência de mais de 200 pessoas utilizando-se dos serviços de hemodiálise, precisando deslocar-se para cidades como Petrolina, Arcoverde, Caruaru, Recife e até mesmo a Cidade do Crato (CE) pelo menos 3 vezes ao mês para passar por sessões de diálise que duram cerca de 4 (quatro) horas, numa situação de transporte e acomodação extremamente precárias, na maioria das vezes, com custos elevados para o estado via TFD ou para o próprio paciente, quando as prefeituras não disponibilizam os recursos.

A implantação dos serviços justifica-se não apenas por aspectos técnicos e legais, mas principalmente pelo aspecto humanitário que se reveste em dar melhores condições de vida àqueles que necessitam do atendimento e alívio do sofrimento causado por um tratamento que é marcado por uma alta taxa de mortalidade, e nos últimos anos casos de diálise figuraram nos noticiários, mostrando uma realidade bastante precária dos serviços, cujo extremo foi revelado pela unidade de Caruaru, em Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2007.

Airinho de Sá Carvalho Deputado
--

Indicação Nº 1267/2007

Indicamos à Mesa , ouvido o Plenário e cumprido as normas regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral em Pernambuco-TRE/PE, Dr. Rivadávia Brayner de Melo Rangel, no sentido de que seja realizado o recadastramento eleitoral da 63ª Zona Eleitoral no município de Manari .

Da decisão do Plenário , dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Manari, Dr.Otaviano Ferreira Martins ; Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do município de Manari , Sr. José Eraldo da Silva ; Ilmos Vereadores do município de Manari, Srs. Ataíde Simao de Oliveira, Pedro Honorio, Manoel Mecias Dos Santos (DUDA) e Jose Clarindo Sobrinho (DEQUINHA); Ilmo. Sr.José Vieira Pereira , Rua Costa e Silva, nº 33, Centro, Manari/PE, CEP: 56.565-000.

Justificativa

A presente iniciativa, mais do que um compromisso com os eleitores , é uma justa homenagem que se presta aos cidadãos brasileiros , para acabar com o reduto de fraude na Justiça Eleitoral e propiciar o recadastramento dos eleitores garantindo assim o exercício pleno da cidadania . De acordo com as informações do IBGE , no último censo demográfico no ano de 2005, a cidade de Manari tinha 13.568 habitantes .E segundo o Tribunal Superior Eleitoral atualmente o município de Manari possui 9.086 eleitores. Constata-se que a diferença entre o número de habitantes e eleitores cadastrdos é pequena o que caracteriza indícios veementes da existência de muitos eleitores com domicílio civil em outros municípios, portanto, verifica-se que as percentagens população/eleitorado apresentadas bastam, por si mesmas, para a determinação da revisão solicitada, já que , demonstra uma realidade diversa do município .

Além disso, por ser termo do município de Inajá não há um acompanhamento na emissão dos títulos eleitorais a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelos eleitores, ou seja, comprovação do endereço e demais dados .

Ressalta-se que , o problema do número de eleitores na cidade de Manari é grave e antiga, pois é comum no ano eleitoral, mais

precisamente no dia da eleição chegam diversas caravanas de outros municípios para votarem no pleito, esta é uma modalidade de fraude eleitoral antiga que sobreviveu a informatização. Com ela se frauda uma eleição com ou sem uma eletrônica .

Diante de tais fatos, faz-se necessário a intervenção da Justiça Eleitoral de Pernambuco, para fazer um criterioso recadastramento eleitoral.

Diante do exposto peço aos meus Ilustres pares , aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2007.

Henrique Queiroz Deputado
--

Indicação Nº 1268/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Eduardo Campos, extensivo ao Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Sr. Roldão Joaquim; ao Defensor Público Geral do Estado, Sr. Joaquim Bené e à Secretária Especial da Mulher, Srª. Cristina Maria Buarque, no sentido de **implantar em Caruaru um Núcleo da Defensoria Pública Especializada na Defesa da Mulher em Situação de Violência**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito de Caruaru, Tony Gel; Ao Chefe da Defensoria Pública/Regional Caruaru, Sr. Romero Florêncio Monteiro, na Av. Joaquim Tabosa, 153, Maurício de Nassau, Caruaru/PE; ao Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos de Caruaru, Sr. Gilberto Santos Júnior; ao Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador Manoel Teixeira; ao Presidente da OAB/Caruaru, Sr. Saulo Amazonas, na Rua Cônego Júlio Cabral, 267, Bairro Universitário, Caruaru/PE, CEP 55016-000; à Presidente do NEME, Srª. Lucimery Passos, na Rua Armando da Fonte, 15, 1º andar, Centro, Caruaru/PE; aos Clubes de Serviços de Caruaru.

Justificativa

Caruaru, cidade-pólo do Agreste, possui uma população de cerca de 300 mil habitantes. E como vem ocorrendo no país inteiro e, especialmente, no nosso Estado, a violência vem preocupando, sobremaneira, as famílias de um modo geral e as autoridades substituídas.

Diversos segmentos da sociedade organizada vêm trabalhando na conscientização e esclarecimento, bem como na execução de ações de prevenção a todos os tipos de violência. Especificamente no caso da mulher, as estatísticas da violência vêm sendo assustadoras, seja em relação às agressões físicas, seja diante dos crimes brutais sendo praticados, na mioria das vezes, pelos próprios companheiros das vítimas.

Faz-se necessário que mais ações de proteção à mulher sejam empreendidas. Por isso solicitamos que seja levada para a Capital do Agreste - Caruaru, um **Núcleo da Defensoria Pública Especializada na Defesa da Mulher**, a exemplo da iniciativa de instalar núcleos em Recife, Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Olinda e Paulista.

Este tipo de iniciativa visa oferecer assistência jurídica gratuita às mulheres em situação de risco e vítimas de violência em toda a Região Agreste, reprimindo junto com outras instituições os mais diversos atos de violência, ressaltando que Caruaru já possui uma Delegacia da Mulher, bem como um Centro de Referência para as mulheres vítimas de violência doméstica e social. Portanto, a instalação de um Núcleo da Defensoria Pública Especializada na Defesa da Mulher vai propiciar apoio jurídico a todas aquelas que se encontrarem neste tipo de situação. Por se tratar de uma propositura justa e oportuna, pedimos a aprovação dos nobres colegas da Casa de Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2007.

Miriam Lacerda Deputada
--

Requerimentos

Requerimento Nº 651/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa, artigo de autoria do Professor HELY FERREIRA, intitulado “Eterno Lutador”, publicado na Folha de Pernambuco do dia 26 de junho do corrente, fazendo referência ao Professor Manuel Correia de Andrade, recentemente falecido.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Professor HELY FERREIRA, a viúva do Professor Manuel Coreia, Dona MARIA DE LOURDES CORREIA DE ANDRADE e as Senhoras ARTHEMIS C. ANDRADE e THAIS C. ANDRADE, todas com endereço à Rua do Espinheiro, 377 / 201 - Espinheiro - Recife-PE - 52020-020, ao Reitor da UFP, AMARO LINS; Presidente do Grupo EQM, EDUARDO MONTEIRO.

Justificativa

O trabalho que o Professor Manuel Correia desenvolveu em Pernambuco e no Brasil, foi digno de destaque e de expressivos

resultados para a comunidade acadêmica, para os planejadores e para todos que têm compromissos com o desenvolvimento econômico e social.

O professor Hely Ferreira, com seu artigo, presta uma justa homenagem a um homem que ao longo de sua vida, dedicou-se à disseminação do conhecimento, contribuindo para a melhoria de vida do homem nordestino e pernambucano.

Pelo passado de luta, trabalho e dedicação no Brasil e no exterior com atuação marcante, gerando acervo de conhecimento expresso em vários livros publicados, a exemplo “A Terra e o Homem no Nordeste”, justifico meu pleito, esperando a aprovação pelos meus pares.

Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2007

Maviael Cavalcanti
Deputado

Requerimento Nº 652/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos nossos trabalhos legislativos, um VOTO DE PROFUNDO PESAR pelo falecimento da Sra.Cícera Gomes Ferreira de Lima, cujo óbito ocorreu no Município de Cumaru-PE no dia 04 de maio do ano em curso.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos seus familiares e amigos, representados na pessoa de sua nora, a Vereadora de Cumaru, Exma.Dra.LUCIANA MARIA TABOSA DE LIMA, no seguinte endereço: Câmara Municipal de Cumaru, na Avenida Ozório Ferreira dos Santos, s/nº, Cumaru - PE, CEP: 55655-000.

Justificativa

A Senhora Cícera Gomes Ferreira de Lima, nascida em 18 de setembro de 1946, pertencente a tradicional família do seu esposo, o Sr.José Pedro de Lima, que faleceu em 26/09/2005, sempre foi uma mulher de fibra, esposa dedicada, mãe e avó bondosa e abnegada, além de ser amiga de todos no município, cujo falecimento representou uma grande perda não só para os familiares, mas também para todo o povo cumaruense, onde suas ações e exemplos de vida representam um legado a serem seguidos por todos que a conheciam, principalmente, pelos familiares, seu filho Givanildo Pedro de Lima, os netos e netas: João Raphael Tabosa de Lima, José Philippe Tabosa de Lima, Thiago Tabosa de Lima, Pedro Vítor Tabosa de Lima, Maria Heloísa Tabosa de Lima e João Igor de Lima.

Por todas as razões acima descritas é que vimos solicitar aos Ilustres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2007

Eriberto Medeiros
Deputado

Requerimento Nº 653/2007

Requeiro à Mesa, na forma que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário, que seja consignado na Ata de nossos trabalhos um **VOTO DE APLAUSO ao JORNALISTA ÂNGELO MANASSÉS (Editor da Coluna Graça e Paz do Diário de Pernambuco)**, pela idealização e manutenção dos três anos de existência da coluna semanal, espaço importante dedicado aos evangélicos e o registro de reconhecimento, pelo apoio dado durante a existência da referida coluna ao **Dr. JOEZIL BARROS, Diretor Superintendente do Diário de Pernambuco**. Dê-se conhecimento: Rua do Veiga, 600 – Santo Amaro – Recife.

Justificativa

A Coluna ***Graça e Paz***, que circula no **DIARIO DE PERNAMBUCO**, completou no último dia 21/06/2007 quatro anos de existência. A coluna em ênfase foi pioneira na imprensa secular (não evangélica) do Nordeste e é o único espaço em Pernambuco que disponibiliza conteúdo 100% evangélico. A Coluna circula aos sábados no **DIARIO DE PERNAMBUCO**, jornal mais antigo da América Latina, fundado em 1825. O espaço tem a proposta de divulgar as Boas Novas do Evangelho e servir de canal interdenominacional de informação. O espaço é respeitado e goza de credibilidade junto a várias lideranças do nosso cenário evangélico regional.

Ângelo Manassés é jornalista profissional, formado em Comunicação Social pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), portador do Registro (DRT Nº 2609/PE), com experiência em redação e edição desenvolvida em jornais e revistas. Em 1997, criou e editou a Revista Milênio, 1ª Revista de informação evangélica do Nordeste. Em 1999 implantou o Deptº de Jornalismo da Rádio Boas Novas (RBN). Em 2000, idealizou e editou o suplemento “Folha Evangélica” que circulou no jornal **FOLHA DE PERNAMBUCO**. Ainda em 2000, idealizou e criou o Jornal ***Graça e Paz*** que posteriormente deu lugar a atual Coluna semanal no **DIARIO DE PERNAMBUCO**. Atualmente Ângelo, que é diácono da Igreja Presbiteriana de Candeias em Jaboatão, produz e apresenta o Programa ***Graça e Paz*** da **RÁDIO MARANATA 103,9 FM**. Antes, ele passou cinco anos com Programa exibido pela **RÁDIO EVANGÉLICA 100,7 FM**, a 1ª Rádio Evangélica do Brasil. Não foi do dia para noite que ele conseguiu livre acesso entre as principais lideranças do meio. Desde 1997, *Ângelo* vive exclusivamente do ministério. Ele

consagrou sua vida e vocação para trabalhar como missionário da comunicação. Sua frase preferida é: *“espere grandes coisas de Deus, intente grandes coisas para Deus”* de **William Carrey**, considerado o Pai das Missões Modernas.

Faço menção ao apoio dado pelo Dr. Joezil Barros, possibilitando a concretização da referida coluna aos sábados e seu benefício social ao segmento evangélico.

A Igreja Evangélica Brasileira já é a terceira maior do planeta, atrás apenas da chinesa e da americana. De acordo com o último Censo Demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil possui mais de 26 milhões de evangélicos (26.184.941) em um universo estimado de 186.407.630 milhões de habitantes. Com base no resultado da amostra, o Estado de Pernambuco tem mais de um milhão de evangélicos (1.072.503) em um universo estimado de 8.413.593 milhões de pessoas. A capital, Recife tem uma população evangélica de mais de 250 mil (255.435) em um universo estimado de 1.501.008 milhão de pessoas.

A Coluna ***Graça e Paz*** surgiu, após a constatação da existência de uma imensa lacuna no que diz respeito a conteúdo jornalístico impresso em relação ao mundo evangélico da nossa Região.

A responsabilidade social da Coluna ***Graça e Paz*** é grande. De acordo com pesquisas realizadas pelo IBGE e Ministério da Educação do Brasil, 76,8% dos pernambucanos são alfabetizados. Dentro da comunidade evangélica os analfabetos quase não existem, visto que as igrejas se preocupam muito com a aquisição da linguagem escrita. Entre os evangélicos, o hábito da leitura de jornais, revistas, livros, literaturas e principalmente da Bíblia começa cedo. As famosas “Escolas Bíblicas Dominicais”, realizadas em quase todas as igrejas, ajudam muito nesse processo.

São motivos plausíveis como esses que motivaram a encaminhar ao Pleno deste Poder a referida propositura, solicitando dos demais Pares desta Casa, considerações necessárias e recíprocas.

Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2007

Manoel Ferreira
Deputado

Requerimento Nº 654/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada no mês de setembro próximo uma **Audiência Pública da Comissão Especial de Políticas Públicas para a Juventude na Cidade de Santa Cruz do Capibaribe**, em local e data a serem indicados posteriormente, onde discutiremos sobre *Plano Estadual de Juventude* com os jovens da região agreste.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

Exmo. Sr. Sílvio Costa Filho - Presidente da Comissão Especial de Políticas Públicas para a Juventude;

Exmos. Srs. Vereadores: Dimas Dantas (Presidente), Francisco Ricardo Filho, Zilda Moraes, José Manoel (Zezin Buxin), José Bezerra (Zé Minhoca), todos na Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Santa Cruz do Capibaribe, na Rua Rufino Melo, 100 - centro;

CDL - Hideraldo Abrantes – Presidente, Rua Júlia Aragão, 249, bairro novo, Santa Cruz do Capibaribe, 55190-000;

ASCONT – Fábio Alexandre Aragão – Presidente, na rua Mariza Neves, 154 – 1º, andar - bairro de São Cristóvão; Santa Cruz do Capibaribe – 55190-000;

ASPROMOC – Áurea Xavier, na Rua Júlia Aragão, 249 - Bairro Novo - Santa Cruz do Capibaribe - 55.190.000

ASCAP – Walmir Gomes Ribeiro – Presidente – Av. 29 de Dezembro, 233 - 1º andar; centro; Santa Cruz do Capibaribe - 55190-000;

UESCC - Gilson José Julião - Presidente, na Rua Antônio Pereira de Abreu, s/n - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - 55.190-000

Professor Joselito Pedro da Silva, na rua Miguel José da Silva, 118 – bairro Rio Verde. Cep. 55190-000; Santa Cruz do Capibaribe;

Bruno Bezerra, na Rua Graciliano Arruda, 238 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - 55.190-000;

Rádio Comunitária FM, na pessoa do Sr. Paulo Sobral, na Av. João Manoel da Silva, 452, 1º andar, Centro, Toritama – 55125-000;

Rádio Comunidade FM, na pessoa de Jason Lagos, na Rua 13 de maio, nº. 50, sala 306, centro, Santa Cruz do Capibaribe - 55190-000;

Rádio Vale do Capibaribe AM, nas pessoas de Egídio Amorim e Josival Ricardo, na Av. 29 de Dezembro, nº. 03, centro; Santa Cruz do Capibaribe;

Rádio Vale do Capibaribe FM, na pessoa de Ronaldo Pacas, na rua Maria Santana, 200, lot. Polis Placas, Bela Vista; Santa Cruz do Capibaribe;

Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marconi Silva, na Rua Sebastião Bastos, 231 , São Cristóvão; Santa Cruz do Capibaribe;

Rádio São Domingos FM, na pessoa de Fernando Amaral, na Rua Amaro Manoel Feitosa, 151 – 1º andar – centro; Brejo da Madre de Deus.

Justificativa

Diante da necessidade do desenvolvimento de Políticas Públicas para a Juventude do Agreste, vimos solicitar desta Comissão Especial de Políticas Públicas para a Juventude uma audiência pública para que possamos juntamente com os jovens da referida região, discutir uma melhoria na qualidade de vida pessoal e profissional dos mesmos.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Ante ao exposto solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2007

Edson Vieira
Deputado

Requerimento Nº 655/2007

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao estudante EDICLÉSIO DE SOUZA SILVA, aluno da 7ª série do Ensino Fundamental do Ginásio Municipal Laudelino Freire Mororó, no município de Santa Filomena, pela vitória alcançada na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas, a nível nacional, quando foi detentor da Medalha de Bronze.

Da decisão desta Casa, dê-se ciência ao Prefeito de Santa Filomena, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, Prefeitura Municipal - Rua Genésio Marinho Falcão, S/N - Centro - CEP: 56210-000 - Santa Filomena/PE, ao Presidente da Câmara de Vereadores, ANTÔNIO ARTUR DOS SANTOS, Câmara Municipal - Rua Genésio Marinho Falcão, S/N - Centro - CEP: 56210-000 - Santa Filomena/PE, à Professora MARIA DOS HUMILDES MACEDO FEITOSA, Secretária de Educação do Município de Santa Filomena, à Professora EVANI MELO DE MACEDO, Diretora do Ginásio Municipal Laudelino Freire Mororó e ao Professor CÍCERO ALENCAR DOS SANTOS, Titular da Cadeira de Matemática naquele educandário, endereçados à Secretaria Municipal de Educação - Rua Genésio Marinho Falcão, S/N - Centro - CEP: 56210-000 - Santa Filomena/PE.

Justificativa

Estive sábado em Santa Filomena, nas comemorações do aniversário da cidade, e lá fui distingüido para entregar uma medalha ao jovem estudante EDICLÉCIO DE SOUZA SILVA, que participou da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas, a nível nacional, tendo sido distingüido com a Medalha de Bronze naquele evento.

Um prêmio dessa dimensão nacional, estimula os professores de Santa Filomena a cada vez mais se afirmarem profissionalmente, a exemplo do professor de matemática CÍCERO ALENCAR DOS SANTOS, que nessa oportunidade comprovou sua eficiente atuação.

Vou continuar divulgando fatos como este, pois acredito em desenvolvimento com educação e o exemplo está comprovado por uma cidade modesta, onde os maiores recursos disponíveis são a inteligência e a disposição de trabalho das pessoas.

Parabenizo, portanto, o Prefeito GILDEVAN, as lideranças locais e toda a população de Santa Filomena por esse importante acontecimento.

Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2007

Geraldo Coelho
Deputado

Requerimento Nº 656/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais **Voto de Aplauso ao Ministério de Desenvolvimento e Reforma Agrária, através da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ao Governo do Estado e a Associação Brasileira das Indústrias de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - ABIMAQ pela organização da 2º AGRISHOW SEMI-ÁRIDO** que acontecerá nos dias 03 a 07 de julho de 2007, **no município de Petrolina**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ao Exmo. Sr. **ODACY AMORIM DE SOUZA** Prefeito Municipal de Petrolina no endereço Av. Guararapes, nº 2114, centro, Petrolina-PE, cep: 56.300-000, Ao Exmo. Sr. **PAULO AFONSO DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Petrolina-PE no endereço Rua Santos Dumont, s/n, centro, Petrolina-PE, cep: 56.300-000, ao Ilmo. Sr. **PEDRO CARLOS GAMA**, Diretor EMBRAPA no endereço Br 428, km 152, zona rural, caixa postal 23, Petrolina-PE, cep: 56.302-970 e ao Ilmo. Sr. **LÁZARO EURÍPEDES PAIVA** Diretor Escritório de Negócios de Petrolina-PE no endereço Br 122, km 50, zona rural,caixa postal 23 Petrolina-PE, cep: 56.320-700.

Justificativa

A 1ª Edição da Agrishow Semi-árido foi idealizado pelo Presidente Lula e reuniu um público de 20 mil pessoas, 45 expositores, 10.485 produtores cadastrados, movimentou negócios da ordem de 5 milhões e virou a maior vitrine do Nordeste em termos de conhecimento aplicável para a agricultura de Sequeiro e transferência de tecnologias de ponta para o pequeno agricultor.

As novidades para a 2ª Edição da Agrishow do Semi-árido que será realizado numa área de 32 hectares na EMBRAPA Transferência de Tecnologia , a 40 km do município de Petrolina, que dista 722 km de Recife, entre os dias 03 a 07 de julho e ficam por conta de um novo desenho para a vitrine tecnológica onde serão expostos e divulgados os trabalhos técnicos gerados pelo Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária - SNPA, que priorizem alternativas de convivência com a seca e transferência de tecnologias para as áreas de sequeiro.

13

A 2ª Edição da Agrishow Semi-árido será realizado através de Parceria entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA,vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Associação Brasileira das Indústrias de Máquina e Implementos Agrícolas - ABIMAQ, contando com o apoio da Secretaria de Reforma Agrária do Estado de Pernambuco e Prefeitura Municipal de Petrolina.

A Agrishow apresenta-se como uma excelente oportunidade para produtos, insumos e negócios voltados para a agricultura familiar, proporciona a abertura de novas fronteiras para esse tipo de agricultura e inseri o pequeno agricultor na cadeia do agronegócio, além de promover a região e seus valores naturais e humanos.

Neste evento os agricultores receberão informações acerca de recursos naturais, agricultura de sequeiro, pecuária e agroindústria, serão capacitados com soluções tecnológicas de baixo custo, sobre a melhor época de plantio, utilização sócio-econômica, características particulares de cada variedade, como teor nutritivo para aquelas de utilização forrageira, produtividade por área, custo de produção, serão ampliados a oferta de temas e a quantidade de mini-cursos. Dessa forma, a coordenação do evento aguarda uma ampliação no número de caravanas de agricultores vindo dos estados de Pernambuco, Bahia, Piauí, Paraíba e Ceará.

Teremos também a oferta de novos experimentos como o cultivo da cebola alfa São Francisco, melão temporariamente protegido e a melancia de polpa amarela. Será divulgado as vantagens de se produzir variedades como Girassol, Feijão, Gergelim, Amendoim, Sorgo, Milho, Mamona, Arroz Formoso e Algodão, entre outros, além de mudas de espécies nativas da mata ciliar do Rio São Francisco,

Serão apresentados ainda, equipamentos como secador de frutas, frutas desidratadas, geléias de frutas regionais, além de novos estudos para a produção de vinhos no vale do São Francisco. Parabéns ao Ministério de Desenvolvimento e Reforma Agrária, através da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ao Governo do Estado e a Associação Brasileira das Indústrias de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - ABIMAQ pela organização da 2º AGRISHOW SEMI-ÁRIDO, essa feira tão importante para o desenvolvimento sócio-econômico do Vale do São Francisco.

Sala das Reuniões, em 18 de junho de 2007

Isabel Cristina
Deputada

Requerimento Nº 657/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais um VOTO DE APLAUSO em homenagem ao aniversário de emancipação política do município de SÃO JOSE DO BELMONTE, transcorrido no dia 26 de Junho. da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr.Prefeito de São José do Belmonte, **ROGÉRIO LEÃO**, à Câmara de Vereadores daquele Município, a Rádio São José FM, localizada a Praça Pires Ribeiro - Centro - ao lado da Igreja Matriz - São José do Belmonte/PE, a Professora, Sra. Leidjane dos Santos Félix, localizada à Rua Leonida, 45 - Centro - São José do Belmonte/PE e, a Associação Cultural Pedra do Reino, localizada à Praça Pires Ribeiro, 34 - Centro - São José do Belmonte/PE.

Justificativa

O distrito de São José do Belmonte integrava o território do Município de Vila Bela (hoje Serra Talhada) e foi criado por Lei provincial de no. 1.085, datada de 24 de abril de 1873, com a denominação de, simplesmente, Belmonte. Ascendeu a categoria de vila pela Lei estadual de no. 52, de 26 de junho de 1893 - data de criação -, desmembrada daquele Município. A sua instalação ocorreu em 11 de junho de 1894. Teve o predicamento de cidade em virtude da Lei estadual de no. 991, de 01 de julho de 1909. O Decreto-Lei estadual de no. 952, de 31 de dezembro de 1943, mudou o nome de Belmonte para Maniçobal. Esta denominação não perdurou por muito tempo: a Lei estadual de no. 1.770, de 07 de dezembro de 1953, deu ao Município a denominação de São José do Belmonte.

A sua origem vem de uma fazenda de criação denominada “Maniçoba”, por causa dessa arvore, muito abundante na região. Em 1936, mais ou menos, apareceu ali uma epidemia de Cólera Morbus. De Tal terror se apoderou o fazendeiro, que prometeu a São José, santo de sua devoção, erigir uma capela sob a invocação do mesmo, caso o lugar não fosse infestado pela moléstia. De fato, o mal passou. No ano seguinte, José Pires Ribeiro começou a dar cumprimento ao seu voto. Frei Casimiro de Mitello, então em missão no local, foi quem ergueu a capela de São José, que teve varias casas como patrimônio. O missionário mudou a denominação de “Maniçobal” para “Belmonte”, devido à topografia do povoado, situada em uma elevação. Data dessa época o início do povoamento.

Foi criada paróquia pela Lei provincial de no. 1.085, já citada, sendo o seu primeiro vigário o padre Manoel Tomas Pereira de Lima. A citada Lei estadual de no. 52, lhe deu o predicamento de vila , também o constituiu em Município autônomo, sendo o seu primeiro prefeito, Antonio Cassiano Pereira da Silva. O Município conta com uma população de mais de 31.500 habitantes, distando 479Km do Recife e é formado administrativamente pelos distritos: Sede e Bom Nome, e dos povoados: Carmo, Jatobá e Serrote. Desejo a todos os Belmontenses que a paz e o progresso continuem a reinar nos anos vindouros em que comemoraremos juntos as conquistas de um povo forte e trabalhador.

Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2007

Airinho de Sá Carvalho Deputado
Requerimento Nº 658/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja realizada uma AUDIÊNCIA PÚBLICA no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em data e local a serem definidos, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, dedicada a apresentação do Projeto Canal do Sertão Pernambucano.

da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **EDUARDO ACIOLY CAMPOS**, ao Exmo. Sr. Ministro da Integração Nacional, **GEDEL VIEIRA LIMA**, ao Exmo. Sr. Presidente da PETROBRÁS, **SERGIO GABRIELII**, ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, **FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO**, ao Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Paraíba - CODEVASF, **ORLANDO CESAR DA COSTA CASTRO**, aos Exm.ºs Srs.. Prefeitos: de Petrolina, ODACY AMORIM, de Afrânio, ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES, de Dormentes, GEOMARCO COELHO DE SOUZA, de Parnamirim, FERNANDO ANTONIO PARENTE CABRAL, de Ouricuri, FRANCISCO NUNES COELHO, de Trindade, GERONCIO ANTONIO FIGUEIREDO, de Santa Cruz de Malta, ELIANE MARIA SOARES, de Araripina, VALDEIR BATISTA, de Santa Filomena, GILDEVAN MELO, de Ipubi, FRANCISCO SIQUEIRA, de Bodocó, JAIME MARCELINO JUNIOR, de Exu, JAILSON BENTO SARAIVA, de Granito, JOÃO BOSCO LACERDA ALENCAR, de Moreilândia, JOSÉ MIRANDA FILHO, de Cedro, JOSÉ MARCONDES e de Serrita, MAVIAEL SAMPAIO FILHO, às Câmaras de Vereadores daqueles Municípios, a ASA - Articulação do Semi-Árido Brasileiro, ao Instituto Xingo, à Fundação Joaquim Nabuco- FUNDAJ, às Rádios Talismã FM, situada à Av. Antônio Angelim, 775 B - Centro, Rádio Vida FM, situada a Av. Elisa Patriota, 200 - N. Sra. Aparecida, Rádio Salgueiro FM, situada a Rua Antonio Angelim, s/nº - Bomba e Asa Branca AM, situada à Rua Antônio F. Soares, s/n - Novo Evereste, todas situadas em Salgueiro (PE), aos Jornais Folha do Sertão, situado em Salgueiro (PE), Diário de Pernambuco, Jornal do Comércio e Folha de Pernambuco, todos da cidade de Recife

Justificativa

Anunciada oficialmente pelo Ministro da Integração Gedell Vieira Lima e pelo Governador Eduardo Campos, em recente visita a Petrolina, a mais importante obra de integração do sertão da Bahia com o do Pernambuco, o Canal do Sertão, é uma reivindicação antiga e foi uma das bandeiras levantadas pelo Governador junto ao Presidente Luiz Inácio LULA da Silva e à Petrobrás, desde o início do mandato para que fossem viabilizados os recursos necessários ao projeto executivo dessa importante obra e, inclusive visitou a china e o Japão para viabilizar parcerias entre empresas daqueles países, como a Itochu, e a Petrobrás na implantação do Projeto.

O Secretario de Desenvolvimento Econômico, Fernando Bezerra Coelho, têm sido, juntamente com o Governador, um ardente defensor do Canal do Sertão, como um dos principais projetos estruturadores e de vital importância para a interiorização do desenvolvimento, em conjunto com a Transnordestina e a Transposição do Rio São Francisco. O novo projeto de agricultura irrigada começa a ser desenvolvido no Sertão, tendo como meta estimular culturas destinadas à produção de álcool/biodiesel, dentro da idéia de diversificação da matriz energética no País. O chamado Canal do Sertão será o maior projeto de irrigação do Nordeste e vai utilizar água captada na barragem baiana de Sobradinho, alimentada pelo rio São Francisco. Percorrerá um total de 571,7 km nos estados de Pernambuco e da Bahia, permitindo a irrigação de cerca de 150 mil hectares, beneficiando, somente no estado de Pernambuco, dezesseis municípios do Vale do São Francisco, do Sertão Central e do Araripe: Petrolina, Afrânio, Dormentes, Parnamirim, Ouricuri, Trindade, Santa Cruz, Araripina, Santa Filomena, Ipubí, Bodocó, Exu, Granito, Moreilândia, Cedro e Serrita.

Esse novo pólo terá condições, por conta da irrigação, de programar a moagem na entressafra do litoral, mantendo as exportações sucroalcooleiras de Pernambuco durante todo o ano, além do ganho de produtividade e a mecanização da colheita, impossível na zona da mata por conta relevo acidentado.A expectativa é de que pelo menos sete agroindústrias se instalem na região, investindo no cultivo da cana e nas plantas industriais. A escassez de água constitui há séculos, um empecilho ao desenvolvimento sustentável do semi-árido nordestino, dificultando a capitalização do pequeno produtor, a implantação de novas tecnologias de plantio e incentivando o contínuo êxodo dessa população para as grandes cidades e projetos de irrigação como esse são capazes de reverter esse quadro trazendo ao povo sertanejo a tão sonhada concretização da profecia de que o “Sertão vai virar mar”.

A Assembléia Legislativa de Pernambuco e principalmente os Deputados que representam o Sertão precisam participar do processo de discussão do projeto, contribuir com as idéias e sugestões advindas do debate, conhecer a modelagem do projeto e as ações já implementadas e previstas pelo Estado para a concretização do mesmo, tendo como colégio privilegiado e fórum de debates a Comissão de Desenvolvimento Econômico, que deverá articular o evento em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e demais instituições acima elencadas, realizando audiências públicas nas Cidades de

Petrolina e Ouricuri, como forma de envolver na discussão o maior numero possível de representantes da sociedade organizada que sofrerá os impactos das obras.

Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2007

Airinho de Sá Carvalho Deputado
Requerimento Nº 659/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito nos anais da casa, o artigo, “ O respeito à natureza “, do Escritor e Membro da Academia Pernambucana de Letras, Sr. Flávio Chaves, publicado no Diário de Pernambuco, em 27 de junho de 2007. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Escritor Flávio Chaves, no seguinte endereço;Academia Pernambucana de Letras, à Avenida Rui Barbosa n° 1596 - Graças - Recife _Pe. ...

Justificativa

Como justificativa, anexamos cópia do referido artigo.

Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2007

Alberto Feitosa Deputado
Requerimento Nº 660/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais; seja transcrito nos anais da Assembléia Legislativa de Pernambuco, o artigo,“Cresce o hábito da leitura”, de autoria do Senador da República e Membro da Academia Brasileira de Letras” Dr. Marco Maciel. Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao Senador Marco Maciel, no seguinte endereço. Gabinete 01 a 06 - anexo 1 - 5º andar - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - CEP. 70.165-900. Ao Exmo. Sr. Presidente da Academia Brasileira de Letras, Acadêmico Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, , no seguinte endereço - Av. Brigadeiro Presidente Wilson - 203 - Bairro Castelo - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20.030-021, Ao Sr. Presidente da Academia Pernambucana de Letras, Acadêmico Waldenio Florencio Porto, à Avenida Rui Barbosa n° 1596 - Bairro das Graças - Recife - PE.

Justificativa

Como justificativa, anexamos o brilhante artigo do ilustre Acadêmico.

Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2007

Alberto Feitosa Deputado
Requerimento Nº 661/2007

Justificativa

Requerimento Nº 661/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo “*Tesão pelo turismo*”, de autoria do hoteleiro e consultor em turismo, Pepe Cal, publicado no Diario de Pernambuco, seção Opinião, em 23 de junho de 2007. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao hoteleiro e consultor de turismo, **Pepe Cal**, com endereço na Av. Conselheiro Aguiar, 4000, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-170.

Justificativa

O artigo em tela traz uma crítica construtiva à crise do setor aéreo nacional, que já dura 9 meses. Mesmo com as promoções anunciadas pelas empresas de aviação, o turismo está acumulando um enorme prejuízo, conseqüentemente, afetando a economia do País. O desentendimento e o descaso cometido pelo governo e pelos responsáveis que atuam no referido setor são as principais causas desse problema. O ilustre autor defende que, ao invés de apresentar desculpas descabidas e absurdas, as autoridades devem unir esforços e integrar governos, companhias aéreas, trade turístico, imprensa, entre outros setores, no sentido de solucionar tal crise. Tais iniciativas certamente trarão benefícios para o turismo do nosso País.

Portanto, segue na íntegra o referido artigo:

“*Tesão pelo turismo*
Fiquei muito feliz em saber da vinda da Ministra para conhecer o nosso São João. Seja bem vinda a Pernambuco - terra da diversidade cultural! Antes de qualquer reação existe a ação, ação esta que a população não consegue ver, entender ou enxergar nos seus “já infinitos” detalhes sobre o nosso verdadeiro “aerodrama”.
Desde o fatídico acidente registrado pela Gol e o Jato Legacy, que ninguém absolutamente ninguém consegue explicar, as autoridades não se entendem. O senhor ministro totalmente “aéreo” Waldir Pires não consegue entender-se com o presidente da Anac (Agência Nacional de Aviação Civil) Milton Zuanazzi, que

por sua vez não se entendem com a Aeronáutica e controladores de vôos (que inacreditavelmente não falam inglês - como falar com pilotos internacionais?).

Já vamos para 9 meses de crise, que vem abalando profundamente o emocional do povo brasileiro, como também a economia do país. É lógico que o prejuízo para o turismo tem se arrastado por esses meses cheios de incertezas.

Apesar do esforço da Embratur e do Ministério do Turismo, em promover nas feiras internacionais de turismo o destino Brasil, como explicar aos turistas estrangeiros o caos aéreo? Como podemos incrementar o turismo interno desta forma?

Não adianta vender bilhetes promocionais de R\$ 50,00 ou pior, tarifa cheia (sem desconto), se não sabemos que vamos embarcar, ou pior, desembarcar. Já não bastasse a morte anunciada da Transbrasil e Vasp, como também a situação que se encontra a Varig. Com a falta de avião, o certo seria conceder autorização para vôos charters.

Tudo isso estava previsto. O que não se admite, são os agentes de viagem ou operadores, receptivos, hotelaria e a cadeia produtiva do turismo pagarem um preço tão alto pelo desentendimento e descaso na solução do problema aéreo, que gera um reflexo negativo e grande prejuizo econômico para os diversos setores, citando entre outros exemplos as baixas taxas de ocupação hoteleira com os cancelamentos das reservas.

A humilhação que estamos presenciando e vivenciando, como vítimas nos aeroportos, onde somos submetidos a dormir no chão; sem falar nos idosos, deficientes físicos, crianças de colo e até pacientes com cirurgia marcada (correndo risco de vida), convenhamos, assim não dá. Aí que chega a senhora ministra (sexóloga) do Turismo, Marta Suplicy, que parece alheia a tudo que está a sua volta e pede para que a população “relaxe e goze”; enquanto isso ela tem à disposição 24 horas por dia um jato da FAB. (sem comentários).

Diante do caos, senhora ministra, com todo respeito, não me parece que seu pedido de desculpa seja suficiente para nos dar alguma solução para o problema. Principalmente agora, no lançamento do “Plano de Turismo Nacional”, não se deve esquecer que as pessoas não vão fazer turismo de aventura nos aeroportos.

Se já não bastasse o apagão moral que o país atravessa, somos forçados ainda a escutar verdadeiros absurdos. Segundo o presidente da Infraero, Brigadeiro José Carlos Pereira, a solução é “paciência, paciência, paciência”, e para completar, o ministro da Fazenda,Guido Mantega, atribui a crise aérea ao pensamento errôneo que “a prosperidade da economia provocou o aumento do fluxo aéreo com mais gente viajando e mais aviões, não há caos aéreo”. Se continuar desta forma, daqui a pouco as autoridades responsáveis vão dizer que a culpa é da “biruta, porque o vento não sopra”.

Requer esforço, investimento e união dos governos, companhias aéreas, trade turístico, imprensa e diversos setores para sairmos de tal crise e alavancarmos os números do turismo nacional, dando ênfase ao Nordeste do país.

Se não for por vocação ao turismo, pelo menos que seja por tesão, quem sabe a gente “relaxe e goze”.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação a este requerimento.

Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2007

Augusto Coutinho Deputado
Requerimento Nº 662/2007

Justificativa

Requerimento Nº 662/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo “*Responsabilidade do colibri*”, de autoria da deputada estadual pelo Democratas, Miriam Lacerda, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, em 21 de junho de 2007.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à deputada estadual pelo Democratas, **Miriam Lacerda**, com endereço na Rua da União, 439, Gabinete 401, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 51.010-010.

Justificativa

O referido artigo traz um tema bastante noticiado na imprensa mundial: os efeitos da degradação ao meio ambiente. Sem fronteiras, o enorme passivo ambiental criado pelo homem nas últimas décadas certamente afetará a sobrevivência do nosso planeta, agravado pelos efeitos do aquecimento global.

A ilustre autora defende a solidariedade comum, utilizando, como exemplo, a fábula do colibri. Em verdade, ela cita a responsabilidade diferenciada, já que uns podem fazer mais que outros. Porém, se todos derem as mãos para solucionar esse problema, certamente muito se fará pela preservação dos nossos ecossistemas.

Portanto, segue na íntegra o texto em tela:

“*Responsabilidade do colibri*
Foram muitas as vezes que ecoaram pelo mundo em defesa do meio ambiente, no Dia Mundial do Meio Ambiente, comemorado em 5 de junto. Este ano com um tom diferente. Pois é a primeira vez que a data está sendo comemorada depois da publicação do Relatório do Painel Governamental Sobre Mudanças Climáticas, que revela dados assustadores sobre o aquecimento global – a mais grave ameaça de que se tem notícia sobre o futuro da vida planetária.

As vezes que protestavam, que denunciavam, que advertiam diante de questionáveis profecias, agora são vezes que clamam

pela solidariedade comum, pelas responsabilidades diferenciadas e pelas ações concretas.

De fato, a humanidade chegou a uma encruzilhada histórica: ou altera profundamente o rumo que tomou, de um lado, criando e acumulando riquezas e, de outro, gerando enormes passivos sociais e ambientais, ou comprometerá, irremediavelmente, a sobrevivência do planeta.

Falo da solidariedade comum porque comum é o destino de todos. Os efeitos da degradação ambiental não têm fronteiras: a emissão de gases nos Estados Unidos, a derrubada de florestas tropicais na região amazônica, os experimentos das potências nucleares, tudo isso afeta indistintamente todos os habitantes da Terra. Sem solidariedade entre as nações a tragédia global é inevitável.

Falo da responsabilidade diferenciada, porque uns podem fazer mais, outros menos, mas todos podem fazer muito pela preservação do meio ambiente. E fazer muito é fazer o que está ao alcance de cada um, como a responsabilidade do colibri na conhecida fábula do incêndio da floresta: derramava gotas de água sobre intensas labaredas que consumiam a floresta e, quando acusado de desperdar um esforço inútil respondeu: “Eu estou fazendo a minha parte.”

A noção de responsabilidade diferenciada determina a ação concreta de cada cidadão consciente, de cada organização não governamental comprometida com a causa ambiental, de cada empresário sensível aos padrões do desenvolvimento sustentável, de cada governante que adote políticas públicas voltadas para a qualidade de vida das pessoas, considerando a satisfação de demandas básicas, o respeito às diferenças, o direito a um meio ambiente limpo e saudável, de modo a legar um patrimônio natural capaz de acolher e atender às necessidades das futuras gerações.

O que era escasso – o capital financeiro, o capital tecnológico, o capital humano – tornou-se abundante. O que parecia inesgotável – o ar, a água, a terra, as matas, o capital natural – tornou-se escasso, ou seja, a natureza tornou-se assustadoramente escassa, representando um grave limite à prosperidade e à vida.

Tenho consciência da minha pequenez ao tratar de uma questão que ocupa a agenda internacional. Mas tenho consciência de que meu chão é Caruaru, minha terra é Pernambuco, minha nação é o Brasil e o mundo é a Pátria da minha cidadania ambiental.

Por Pernambuco e por Caruaru posso falar, posso fazer e, por pouco que seja, estarei fazendo pelos meus filhos, meus netos e pelas futuras gerações.

A condição de mãe me aproxima da mãe-natureza, que sabe o que significa cuidar dos filhos, a condição de filha me faz saber o que significa cuidar da mãe-natureza, em amorosa relação de comunhão. A condição de mulher nascida no interior de Pernambuco, matuta da gema caruaruense, entre as águas, hoje agônicas, dos Rios Ipojuca e Sirinhaém, me ensinou o valor da flor do Agreste e da terra mineral, promessas de arte e de vida da minha gente.

Ensinou-me, também, a diferença entre a cidade pacata e acolhedora e a metrópole pujante, ameaçada pelas sequeias da transformação urbana. A ela quero dedicar o meu compromisso político de pelejar por um crescimento que não exclua e por um progresso que não destrua o que temos de melhor: homem e natureza, realidade única, comunal, indissolúvel, feitos para viver em perfeita harmonia.”

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação a este requerimento.

Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2007

Augusto Coutinho Deputado
Requerimento Nº 663/2007

Requerimento Nº 663/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo “*Forró, dança da moda*”, de autoria do jornalista e escritor, Leonardo Dantas Silva, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, em 21 de junho de 2007.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao jornalista e escritor, **Leonardo Dantas Silva**, com endereço na Rua Marquês de Maricá, 73, Torre, Recife/PE, CEP: 50.711-120.

Justificativa

O artigo em tela esclarece o significado do verbete forró, no qual foi escrito pelo ilustre autor no Dicionário da música brasileira (São Paulo: Art – Editora, 1998). Segundo ele, o tema foi inicialmente concebido na imprensa pernambucana, na segunda metade do século 19, para destacar o local onde era realizado um tipo de baile popular. O ritmo ultrapassou as fronteiras do nosso Estado, sendo divulgado em várias regiões do País.

O experiente escritor utiliza como base registros históricos comuns na imprensa local, como América Ilustrada (1882), Mephistopheles (1883), Vocabulário Pernambucano (1908), entre outros. Ele acrescenta, na sua conclusão, que o forró incorpora todos os ritmos rurais do Nordeste (Xote, Xaxado, Coco, Quadrilha, etc.), fazendo parte do repertório de inúmeros conjuntos do gênero, o que o torna a dança da moda.

Portanto, segue na íntegra o texto em tela:

“*Forró, dança da moda*
Nesses dias de junho e porque não dizer no ano inteiro, só se fala em forró, como sendo um ritmo de estrutura própria e independente dos demais, tal qual o baião nos anos 50 do século passado, quando Luiz Gonzaga cantava de Zé Dantas: “Ai, ai, ai

ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA, LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS e COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES

MESA DIRETORA:		2ª COMISSÃO: FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO		DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI DEM	
Deputado Guilherme Uchôa	-	Presidente	TITULARES:	PARTIDO	9ª COMISSÃO: CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
Deputado Izaías Régis	-	1º Vice - Presidente	DEPUTADO GERALDO COELHO	PTB - PRESIDENTE	TITULARES:
Deputado Ciro Coelho	-	2º Vice - Presidente	DEPUTADO ANTÔNIO MORAES	PSDB – VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO CARLOS SANTANA
Deputado João Fernando Coutinho	-	1º Secretário	DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS	PT	DEPUTADA AUGUSTO CÉSAR FILHO
Deputado Raimundo Pimentel	-	2º Secretário	DEPUTADO EDSON VIEIRA	PSDC	DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO
Deputado Sérgio Leite	-	3º Secretário	DEPUTADO CORONEL JOSÉ ALVES	PAN	DEPUTADO EDUARDO PORTO
Deputado Henrique Queiroz	-	4º Secretário	DEPUTADO MANOEL FERREIRA	PR	DEPUTADO RICARDO TEOBALDO
			DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO	PTB	
			DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI	DEM	
			DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO	PMN	
					SUPLENTES:
					DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
					DEPUTADA CARLA LAPA
					DEPUTADO ESMERALDO SANTOS
					DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO
					DEPUTADA TEREZINHA NUNES
					10ª COMISSÃO: DEFESA DA CIDADANIA
					TITULARES:
					DEPUTADA TEREZINHA NUNES
					DEPUTADO LUCIANO MOURA
					DEPUTADO ALBERTO FEITOSA
					DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO
					DEPUTADO ISABEL CRISTINA
					SUPLENTES:
					DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO
					DEPUTADO EDSON VIEIRA
					DEPUTADA ISALTINO NASCIMENTO
					DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS
					DEPUTADO PEDRO EURICO
					11ª COMISSÃO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
					TITULARES:
					DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
					DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES
					DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS
					DEPUTADO EDSON VIEIRA
					DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO
					SUPLENTES:
					DEPUTADO ISABEL CRISTINA
					DEPUTADO BRINGEL
					DEPUTADO CARLOS SANTANA
					DEPUTADO GERALDO COELHO
					DEPUTADO LUCIANO MOURA
					12ª COMISSÃO: NEGÓCIOS INTERNACIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE LATINO AMERICANO
					TITULARES:
					DEPUTADO MANOEL FERREIRA
					DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
					DEPUTADO ELIAS LIRA
					DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
					DEPUTADO CORONEL JOSÉ ALVES
					SUPLENTES:
					DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO
					DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO
					DEPUTADO EVERALDO CABRAL
					DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES
					DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO
					13ª COMISSÃO: DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
					TITULARES:
					DEPUTADA ELINA CARNEIRO
					DEPUTADA MIRIAM LACERDA
					DEPUTADA CARLA LAPA
					DEPUTADA ISABEL CRISTINA
					DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ
					SUPLENTES:
					DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO
					DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO
					DEPUTADO EVERALDO CABRAL
					DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES
					DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO
					14ª COMISSÃO: ÉTICA
					TITULARES:
					DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS
					DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO
					DEPUTADA CARLA LAPA
					DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
					DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO
					DEPUTADO PEDRO EURICO
					DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
					SUPLENTES:
					DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
					DEPUTADO EDSON VIEIRA
					DEPUTADO EDUARDO PORTO
					DEPUTADO EVERALDO CABRAL
					DEPUTADO LUCIANO MOURA
					DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
					DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO
					15ª COMISSÃO: REDAÇÃO DE LEIS
					TITULARES:
					DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA
					DEPUTADO ELIAS LIRA
					DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR
					DEPUTADO BRINGEL
					DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO
					SUPLENTES:
					DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS
					DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
					DEPUTADO MANOEL FERREIRA
					DEPUTADO RICARDO TEOBALDO
					DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO